DESDE 1976 48 ANOS

O Paraná



Quarta-feira, 29/5/2024 - Edição nº 14.358 - Ano 48 - R$ 4,00

@oparana hojenews

TIAGO SOARES/DIVULGAÇÃO

Em Cascavel, paranaenses são maioria entre os "brutos"



A Fórmula Truck mantém o Autódromo Zilmar Beux movimentado na semana do Feriadão de Corpus Christi com a realização da 3ª etapa da temporada, a segunda do Campeonato Interestadual, em Cascavel. Com a expectativa de 50 participantes, serão pelo menos 21 paranaenses no grid de largada. Correndo em casa, o cascavelense Pedro Muffato defende a liderança da GT Truck. Muffato é o atual campeão da categoria. Bandeirada 10

FERIADÃO

Números das rodovias preocupam e PRF vai intensificar Operação Corpus Christi

Geral 2

ANTECIPAÇÃO

Cascavel adianta salário de servidores e Toledo paga parcela do 13º

Política 3

EDUCAÇÃO

Paraná tem 2º melhor índice de alfabetização do Brasil, diz MEC

Geral 7

INFLAÇÃO

Valor da gasolina acelera índice; Petrobras vai manter política de preços

Economia 6

LIBERTADORES

Grêmio retoma jogos contra o The Strongest em Curitiba

Esportes 9

"Saidinhas" e "Fake news": Mais duas derrotas para Lula

O presidente Lula 'amargou' duas sonoras derrotas, ontem (28). O veto que tratava da saída temporária de presos foi derrubado por 314 votos a 126 na Câmara, com 2 abstenções; e por 52 votos a 11 no Senado, com 1 abstenção. Com a derrubada do veto, volta a valer o sentido original do texto aprovado no Congresso: o benefício da saída temporária será concedido aos detentos em regime semiaberto apenas se for para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior. Já a manutenção do veto do ex-presidente Jair Bolsonaro à tipificação de crimes contra o Estado democrático de direito, entre eles, a criminalização das fake news nas eleições, batizado de "veto da liberdade", teve placar de 317 votos a favor do veto, 139 contrários e 4 abstenções na votação na Câmara dos Deputados. Como foi mantido pelos deputados, o veto não foi submetido à votação dos senadores. Política 5

Direito da Família 2

DIREITO DA FAMÍLIA

O PREÇO DA VOZ

A racionalidade impera na construção do conhecimento e na formulação das subjetividades dos indivíduos há pelos três séculos, de modo que a validade da argumentação é pautada pelo discurso racional, com embasamento dito científico. Apesar disso, a pseudocientificidade por vezes dá suas caras, inclusive no mundo jurídico, pois a economia e o patriarcado detém prerrogativa de se sobrepor à verdade quando conveniente.

Ao olhar para o passado, encontram-se histórias mitológicas como a de Medeia, a esposa repudiada e vingativa, a qual moldou o estereótipo das mulheres divorciadas (constantemente julgadas pela sociedade e, por algum tempo, até pelo direito pelo "fracasso" do casamento). Há algumas décadas, o psiquiatra norte-americano Richard Gardner propôs a teoria da síndrome da alienação parental, em que o genitor guardião (geralmente a mãe) "programaria o filho para odiar o genitor sem qualquer justificativa" e esquematizou mães-medeias que usam os filhos como instrumento de vingança contra o pai. Mais uma culpa atribuída às mães...

No Brasil, tal tese foi acolhida há 14 anos, por meio de uma lei feita à velocidade da luz, sem grande discussão popular e o suposto instrumento de proteção aos menores deslegitimou a palavra de mulheres e crianças nos tribunais há mais de uma década, além de ceifar vidas de menores ao colocá-los sob os cuidados de pais agressores e abusadores. A aplicação dessa norma vem sendo contestada internacionalmente, sendo que vários países revogaram disposições legais similares e o próprio Brasil já reconheceu os prejuízos da aplicação da lei de alienação parental, com a violação de direitos humanos.

Tornou-se a defesa básica de qualquer genitor que seja denunciado pela prática de abuso contra os filhos menores, descredibilizando a palavra da vítima, mas principalmente de quem a representa e para quem a vítima confia relatar sobre as violências sofridas. Embora a lei possa ser aplicada independentemente de gênero, ela recai massivamente sobre as mulheres e aplicação da punição sobre elas é desproporcionalmente maior, desconsiderando a violência estrutural de gênero que se intensifica no país. Os dados revelam a existência mesmo é de "Medeios", visto que geralmente são os homens que, inconformados com o fim do relacionamento, comentem desde stalking até feminicídio, mas a crença popular sobre a figura feminina está arraigada inclusive no judiciário (ainda majoritariamente masculino, especialmente nos tribunais). Além disso, as pesquisas apontam que em quase 70% dos casos de abuso sexual contra menores, o agressor é o próprio pai ou o padrasto. A violência ocorre dentro de casa e as vítimas por vezes remanescem caladas pelo medo.

Projetos de lei que visam à revogação dessa lei estão paralisados nas Casas Legislativas há meses, enquanto crianças são vitimadas por tal lei. Mesmo nos casos de condutas manipuladoras maternas que usam os filhos como instrumentos, o arcabouço jurídico de proteção é vasto, desde a Constituição Federal até o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa lei não tem fundamento racional e favorece a violação de direitos de menores, não há mais cabimento para sua continuação, sequer para sua inclusão no Código Civil, como se cogitou. Pelas mães enlutadas e caladas, pelas crianças violadas e descredibilizadas, é preciso garantir o direito de fala e de vida com dignidade. Havendo desconfiança é imperativo poder falar e denunciar para proteção dos menores.

Dra. Giovanna Back Franco
Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas
Saiba mais pelo Instagram: *@dtofamiliaexplicado*

Com dados preocupantes, Operação Corpus Christi intensificará a fiscalização

Cascavel – Com o objetivo de reduzir a violência no trânsito, promover mobilidade nos corredores logísticos, potencializar ações de educação para o trânsito e intensificar ações que promovam a livre circulação durante todo o período da operação, a PRF (Polícia Rodoviária Federal) inicia nesta quarta-feira (29) a Operação Corpus Christi em todas as rodovias federais no Paraná até o próximo domingo, dia 2 de junho. Na abrangência da Delegacia de Cascavel foram 15 acidentes, 30 feridos e duas mortes na operação de 2023.

Os policiais que estão de plantão nas rodovias vão direcionar as ações e fiscalizações, tanto para carros quanto para as motos, para as condutas que matam no trânsito, como as ultrapassagens em locais proibidos e os atropelamentos de pedestres, além da mistura de bebida alcoólica e direção, as velocidades excessivas e o uso do celular ao volante. Também será reforçada a importância da utilização do cinto de segurança e dos dispositivos de retenção para crianças.

De acordo com a análise dos dados da PRF sobre as colisões frontais, que são resultado de ultrapassagens mal sucedidas em locais proibidos e de atropelamentos de pedestres registrados em maio de 2023 e de 2024, nas rodovias federais paranaenses, houve crescimento no número de vítimas fatais em decorrência desses tipos de acidente.

Neste mês de maio, até agora, foram 74 colisões frontais, um aumento de 23% em relação ao mesmo período do ano passado que foram 60. O índice é ainda maior no caso de atropelamento de pedestres, que neste ano somam 36 casos, contra 28 do ano passado. Diante deste cenário, a PRF pede que os motoristas e pedestres obedeçam à sinalização e a legislação de trânsito, uma vez que as escolhas feitas por esses personagens estão os atingindo diretamente e, indiretamente, suas famílias e demais usuários das rodovias.

TEMPO REAL

No Paraná, um canal no WhatsApp, que já conta com mais de 35 mil seguidores, foi lançado com o objetivo de fornecer em tempo real informações relevantes que informem diretamente os usuários que transitam pelas rodovias federais no estado, sendo mais uma ferramenta para auxiliar o planejamento de viagens para profissionais, empresas e toda a população.

O objetivo é de informar interdições de pista e lentidões de tráfego, o canal é uma ponte direta entre o setor operacional da PRF e a população. A ferramenta é oferecida de modo gratuito. Além do canal da PRF, concessionárias de rodovias também adotaram esse tipo de comunicação.

RESTRIÇÕES

Para melhorar a segurança nas rodovias federais, o tráfego de alguns veículos de carga será restringido em rodovias de pista simples. Não podem transitar veículos ou combinações de veículos, passíveis ou não de autorização especial de trânsito ou autorização especifica, cujo peso e dimensões excedam qualquer um dos seguintes limites: 2,6m de largura; 4,4m de altura; 19,8m de comprimento; 58,5 toneladas de PBTC. A restrição vai ocorrer nesta quarta-feira (29), das 16h às 22 horas, na quinta-feira (30) das 6h ao meio dia e no domingo (2) das 16 às 22h.



PRF

A PRF reforça ainda que antes de viajar, o motorista deve verificar as condições do carro. A manutenção deve estar em dia, em especial em relação aos itens de segurança, como sistema de freios, pneus e sistemas de iluminação e sinalização e, em relação às ultrapassagens, somente realizar a manobra em locais permitidos e quando houver tempo e distância para concluir a manobra sem colocar o trânsito em risco. Ressalta-se que ultrapassagens mal realizadas são responsáveis por um terço das mortes em rodovias federais.

Em caso de chuva, a velocidade deve ser reduzida, os faróis devem permanecer acesos e à distância de segurança entre os veículos deve aumentar. No caso de emergência em rodovias federais, ligue 191.

falecimentos

TEREZINHA ALVES PEREIRA (69)
VALTER TROVO (72)
JOAO MARIA PADILHA (82)
GUSTAVO PAULO BILERT (38)
SILVIA CORADAÇÃO RIBEIRO (72)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976
O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - **Telefone Central** (45) 3321-1000

Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL
Merconeti
(41) 3079-4666


ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

CNM afirma que programas federais são problema para previdência dos Municípios

Brasília - A criação de programas federais ao longo dos anos é um problema para as previdências municipais, além da incompatibilidade entre as competências constitucionais e a partilha dos recursos, segundo a CNM (Confederação Nacional de Municípios). De acordo com o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, a União tem 800 mil servidores e os Municípios têm 7,6 milhões porque as demandas foram passadas às prefeituras.

Segundo Ziulkoski, os milhares de servidores contratados pelos Municípios para promover centenas de programas federais, criados de 1988 para cá, deveriam ser de responsabilidade da União. Por conta desses dois apontamentos, principalmente, os Municípios com Regime Próprio de Previdência Social estão com dívida de R$ 248 bilhões e juntando com as prefeituras com Regime Próprio de Previdência, o valor devido chega a R$ 500 milhões. "O déficit atuarial dos Entes municipais é de R$ 1,1 trilhão, e isso mostra um desequilíbrio", apontou o presidente da CNM.

No entanto, o líder municipalista começou sua participação no evento afirmando que a autonomia municipal, prevista na Constituição Federal de 1988, só existe no papel, pois não ocorreu a descentralização de recursos. Ele chamou a atenção para a diferença entre descentralizar e desconcentrar; para o fato de os Municípios, até hoje, só arrecadarem três tributos; e para o aumento das demandas repassadas às prefeituras sob alegação de aumento na participação do bolo tributário, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que passou de 17% para 22,5% dos Impostos Renda e Sobre Produtos Industrializados (IR e IPI).

EXEMPLO

Dos 196 programas, 123 estão na Saúde, afirma o líder municipalista ao citar o exemplo do Programa Saúde da Família, que tem 60 mil equipes compostas por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde e de endemia. "Para Município de até 30 mil habitantes, o governo repassa R$ 10.695 por equipe, desde 2012, e para Município acima de 30 mil habitantes, R$ 7,2 mil. Esse valor não foi mais corrigido, e quanto um médico cobra para trabalhar em um Município, hoje?", contextualizou afirmando que médicos cobram R$ 20 mil a 30 mil na região Norte do país.

"O controle está na mão da União, então, não houve descentralização e sim desconcentração", reafirmou. Ziulkoski relata ainda as exigências dos tribunais de contas de contratação desses profissionais por meio de concursos públicos. "Esses programas têm que ser enfrentados. Nós [os Municípios] temos 7,6 milhões de servidores nas prefeituras, isso somou R$ 510 bilhões. Deles, 3,8 milhões são vinculados aos programas sociais da assistência, saúde e educação", contou.

Cascavel antecipa salário dos servidores; Toledo paga 1º parcela do 13° salário

Cascavel - O prefeito de Cascavel Leonaldo Paranhos anunciou ontem (28), a antecipação do pagamento dos salários dos servidores públicos do Município. Os R$ 59,4 milhões referentes à folha de maio foram enviados à Caixa e estarão disponíveis nas contas dos servidores nesta quarta-feira (29). Segundo Paranhos, os salários virão com a reposição de 3,23%.

A antecipação vale também para os servidores aposentados e pensionistas do IPMC (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cascavel), que tem folha de R$ 13,8 milhões.

Paranhos enfatizou que o pagamento é um direito do servidor, mas sempre que possível o Município tem antecipado a folha. "Nós temos um feriado pela frente, as pessoas irão poder circular no comércio local, pagar as contas, comprar outras coisas. Fizemos um movimento grande, porque são muitos servidores, isso sai um pouco da rotina, mas entendemos que era positivo fazer essa antecipação".

O secretário de Finanças, Edson Zorek, afirma que a antecipação auxilia não apenas os servidores, mas o comércio local que reverte em resultados, inclusive na geração de tributos ao Município. "Hoje fizemos o crédito na conta da Caixa Econômica, que é a instituição bancária oficial e amanhã estará depositado. Os servidores poderão sacar seus salários amanhã, fazer as transferências, pagar as contas e movimentar nosso comércio".

13° EM TOLEDO

Enquanto Cascavel antecipa a folha salarial, a Prefeitura de Toledo anunciou o pagamento da primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais.

O valor referente a 40% do benefício. De acordo com a prefeitura de Toledo, serão mais de R$ 12 milhões que somam na renda dos trabalhadores. A secretária de Recursos Humanos, Marta Fath, disse que essa é uma prática que há anos vem sendo adotada pela gestão municipal.

"Muitos servidores aguardam esse momento para colocar as finanças em dia ou realizar outros investimentos sem comprometer os compromissos do mês. São recursos volumosos que acabam circulando e favorecendo, inclusive, a economia local do município", declara a secretária.

Informe da redação
editoria e colaboradores

Moro governador?

"Agora você já pode incluir meu nome nas pesquisas para o governo do Paraná". Foi esse o pedido feito pelo senador Sergio Moro (União Brasil) ao dono de um instituto de pesquisas logos após ter sido absolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral. O ex-juiz disse que não pretende concorrer à presidência em 2026, mas afirmou que apoiará um nome "para derrotar o PT".

Superintendência-Geral

O Governo do Paraná criou a Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados e nomeou Elizandro Pires Frigo para assumir, a partir de 10 de junho, a nova gerência dentro da administração estadual. Frigo segue como secretário de Administração e Previdência até a próxima semana, quando deverá ser nomeado Cláudio Stabile que presidia a Sanepar, para a secretaria.

Concurso Câmara

O Presidente da Câmara de Cascavel, vereador Alécio Espínola, anunciou a criação da Comissão Organizadora para um Concurso Público. A Comissão deverá formar o projeto básico e acompanhar o certame até a homologação. No entanto, ainda não foi divulgada data prevista para a realização do concurso e nem quais os cargos que serão disponibilizados.

Prestação de contas

Será realizada nessa quarta-feira (29), audiência pública para a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024 do Poder Legislativo e Executivo de Cascavel. A audiência será realizada no plenário da Câmara de Cascavel e será presidida pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Amic 40 anos

A Amic(Associação de Micro e Pequenas Empresas de Cascavel) completou 40 anos de fundação. A Associação, vem desde 1984 auxiliando os empresários cascavelenses no enfrentando de desafios econômicos, mudanças de cenário e crises inesperadas. O presidente da Associação, Jovane dos Santos Borges, destaca a importância da entidade para Cascavel. "Graças à força dos nossos empreendedores associados, estamos construindo o desenvolvimento, gerando emprego, renda e progresso. É por isso que acreditamos no poder dos pequenos".

Meio século de superação

Um exemplo dessa força está no casal Luiz Carlos e Rosângela Volpato, que integra o primeiro grupo de associados da AMIC em Cascavel. Dez anos antes da entidade ser fundada, em 1974, eles já acreditavam no empreendedorismo, inicialmente no ramo de utilidades domésticas. Dois anos depois, migraram para o setor de calçados, fundando a Franca Calçados.

Braganey

O TCE do Paraná suspendeu, por meio de medida cautelar, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis do município, por meio de leilões públicos. A cautelar, concedida pelo conselheiro Fabio Camargo, que considerou que o município não observou o item da minuta de contrato anexa ao edital do credenciamento que prevê que a ordem de classificação dos leiloeiros será definida em sorteio público.

Reforma tributária

O Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados que analisa o projeto de lei complementar de regulamentação da reforma tributária pretende entregar seu relatório até o final deste semestre legislativo, que se encerra em julho. Até lá, serão realizadas oito audiências públicas e reuniões com técnicos do governo. O objetivo é chegar a um texto de consenso no grupo.

Taxação de importações

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se reuniu ontem (28) com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP), para tratar do fim da isenção para compras internacionais de até US$ 50 e da votação do PL do Mover (Programa de Mobilidade Verde e Inovação). Lula indicou que tentaria negociar um "meio-termo" com deputados e senadores sobre o tema.

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Parceiro da Escola

O Governo do Paraná encaminhou para a Assembleia Legislativa o projeto de lei que pretende passar para a iniciativa privada, a partir de 2025, a gestão administrativa e de infraestrutura de 200 colégios estaduais. A proposta vai tramitar em regime de urgência. O governo se baseou em experiências realizadas no Colégio Estadual Aníbal Khury, em Curitiba, e no Colégio Estadual Anita Canet, em São José dos Pinhais, além de países como Canadá, Coreia do Sul, Inglaterra e Espanha.

Parceiro da Escola II

O projeto-piloto do programa Parceiro da Escola, implementado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) em 2023, tem índice de aprovação acima de 90%. Segundo o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, nas entidades que receberam o projeto como piloto, os índices de matrículas, frequência e desempenho escolar dos estudantes apresentaram melhoras significativas entre 2023 e 2024. Também houve matrícula de 100% no Enem.

Saneamento em dia

Maringá recebeu o prêmio Cases de Sucesso, do Instituto Trata Brasil, considerada a cidade com o melhor serviço de saneamento do País. A cidade tem 100% da população abastecida com água tratada e praticamente 100% com serviço de coleta e tratamento de esgoto. Um dos fatores que contribuíram para Maringá está em primeiro lugar no ranking é a redução de perdas de água na distribuição.

Bem ranqueadas

Conforme o Trata Brasil, o Paraná tem outras quatro cidades entre as mais bem ranqueadas do País, todas atendidas pela Sanepar: Cascavel em 9º, Ponta Grossa em 10º, Foz do Iguaçu em 13º e Londrina em 14º. São José dos Pinhais em 21º e Curitiba em 22º também estão na lista das 50 cidades brasileiras com melhores indicadores na área.

Itinerante

A Assembleia Legislativa Itinerante chega a Pato Branco, no sudoeste, no dia 6 de junho. O programa leva o trabalho do legislativo para os grandes eventos populares do Paraná. O objetivo é aproximar cada vez mais os parlamentares da população, recebendo propostas, iniciativas, sugestões e demandas de todas as regiões.

Moeda sul-americana

O diretor-geral brasileiro de Itaipu, Enio Verri, disse que o Brasil negocia deixar de usar o dólar como moeda na comercialização da energia da usina hidrelétrica de Itaipu junto ao Paraguai. Hoje, a energia de Itaipu custa US$ 17,66 por quilowatt ao mês (kW-mês). Em maio do ano passado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) propôs aos países sul-americanos a criação de uma moeda comum que sirva de referência para o comércio.

Dia do Desafio

Nesta quarta-feira (29) será realizada a 30ª edição do Dia do Desafio, campanha de combate ao sedentarismo, realizada no estado pelo Sesc PR em parceria com as prefeituras municipais, empresários do comércio e sindicatos patronais filiados à Fecomércio PR. A campanha faz um convite à população para se movimentar neste dia, por pelo menos 15 minutos, e registrar a sua participação no site www.sescpr.com.br.

Feirão do Imposto

A Faciap e parceiros realizaram no sábado o "Dia D" do Feirão do Imposto, um movimento nacional que ocorre há 22 anos em centenas de cidades brasileiras. Neste ano, a campanha tem como tema "Dígitos que Sufocam: uma carga tributária de tirar o fôlego". A venda de produtos sem impostos no dia D ocorreu nas empresas que participam da ação, muitos de forma voluntária, a fim de gerar a conscientização a partir do impacto econômico.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em *www.adipr.com.br*

Paraná: Investimentos do Estado cresceram mais de 300% nos últimos 5 anos

Curitiba - Os investimentos do Governo do Paraná registraram aumento de 302,3% entre o primeiro quadrimestre de 2019 e o mesmo período de 2024, subindo de R$ 462 milhões para R$ 1,9 bilhão em empenhos. Os dados foram apresentados pelo secretário da Fazenda do Paraná, Norberto Ortigara, durante a audiência pública de prestação de contas sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024, na Assembleia Legislativa do Paraná, ontem (28).



Empenhos são compromissos financeiros assumidos pelo governo, que garantem a reserva de recursos necessários para a realização das despesas. Em comparação com o primeiro quadrimestre de 2023, quando os investimentos somaram R$ 1,1 bilhão, o aumento foi de 75,3% em termos reais, ou seja, descontando-se a inflação no período.

O secretário Norberto Ortigara destacou que uma das missões atuais da Fazenda é justamente abrir espaço orçamentário para continuar aumentando os investimentos. "Eles podem mudar a realidade, aperfeiçoar processos e trazer ganhos de produtividade. Os números que apresentamos hoje, embora parciais do ano, já mostram ganho expressivo nessa direção", afirmou.

As áreas de Urbanismo, Transporte e Saúde observaram os maiores aumentos em volume de investimentos de 2023 para 2024. No setor de Urbanismo, houve crescimento real de 524,1% nos investimentos (de R$ 121 milhões para R$ 782 milhões), com ênfase nos recursos voltados para o pavimentação. Já na função de Transportes, o aumento real foi de 9,9% (R$ 359 milhões para R$ 409 milhões), com aportes em programas de infraestrutura. Na Saúde, o incremento real de 78,8% (R$ 172 milhões para R$ 319 milhões) foi concentrado na gestão da atenção primária à saúde.

SAÚDE E EDUCAÇÃO

As despesas correntes, que incluem os gastos para a manutenção das atividades governamentais, como salários e operações contínuas, também observaram aumento em áreas-chave. Na Saúde, houve variação real de 51,1% (de R$ 1,5 bilhão para R$ 2,3 bilhões, em termos nominais), principalmente em contratos de gestão e contribuições destinadas aos fundos municipais de saúde. No setor de Transportes, o aumento real foi de 183% (R$ 273 milhões para R$ 800 milhões) foi centrado em serviços para manutenção e segurança das rodovias estaduais.

Na Educação, o crescimento real foi de 40,2% (R$ 1,1 bilhão para R$ 1,6 bilhão), enquanto os Encargos Especiais tiveram elevação de 20,1% (R$ 1,7 bilhão para R$ 2,1 bilhões), principalmente devido ao novo plano de pagamento de precatórios.

Entre o primeiro quadrimestre de 2023 e 2024, o total de despesas empenhadas pelo Estado subiu de R$ 22,6 bilhões para R$ 27,2 bilhões, uma elevação real de 16,3%. Este valor inclui tanto as despesas correntes como as despesas de capital, ou seja, aquelas voltadas a bens de capital, como infraestrutura e amortização de dívidas, que geram benefícios de longo prazo.

RECEITAS TOTAIS

As receitas totais do Estado também apresentaram crescimento, passando de R$ 21,1 bilhões no primeiro quadrimestre de 2023 para R$ 24,5 bilhões no mesmo intervalo deste ano, um aumento real de 12,1%. A variação foi impulsionada principalmente pelo aumento na arrecadação do ICMS, nas transferências correntes e no repasse da cota de Imposto de Renda, recolhido ao governo federal.

A reserva de recursos para o pagamento de sentenças judiciais e do serviço da dívida já somou mais de 75% do tal estimado para o ano já nesse quadrimestre. O pagamento e reconhecimento de dívidas ao longo de 2023 proporcionaram uma redução no saldo da dívida do Estado, que caiu de R$ 32,3 bilhões em dezembro de 2022 para R$ 28,7 bilhões em abril de 2024. A redução foi motivada pela antecipação da quitação do saldo junto ao Banco Itaú e pelo parcelamento do PASEP, além do novo plano de pagamento de precatórios.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

O Paraná destinou R$ 5,8 bilhões à educação e R$ 2,6 bilhões à saúde no quadrimestre, valores que representam 32% e 14,4% das receitas líquidas de impostos, respectivamente.

Os montantes superam as diretrizes da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece limites mínimos de 30% e 12% para as áreas. As despesas com pessoal totalizaram R$ 26,3 bilhões, equivalente a 42% da RCL (Receita Corrente Líquida) – abaixo do teto de 49% determinado pela LRF, bem como dos limites prudencial e de alerta, estabelecidos nos patamares de 46,55% e 44,1%, respectivamente.

No Congresso, Lula perde na criminalização das fake news e nas "saidinhas"

Brasília – Com placares elásticos, Lula teve duas sonoras derrotas no Congresso Nacional no início da noite de ontem (28). Os parlamentares decidiram acabar com a possibilidade de saídas temporárias de presos para visitar familiares e para participar de atividades. Essas duas possibilidades de saída temporária de presos em feriados e datas comemorativas tinham sido restauradas na Lei de Execução Penal (Lei 7.210, de 1984) por um veto do presidente Lula que foi derrubado.

A derrubada do veto se deu por 314 votos a 126 na Câmara, com 2 abstenções; e por 52 votos a 11 no Senado, com 1 abstenção. Agora, os trechos que vetados serão promulgados e passarão a fazer pare da Lei 14.843, de 2024, que trata da saída temporária dos presos. O governo argumentou que a proibição era inconstitucional por afrontar a família e o dever do Estado de protegê-la.

Com a derrubada do veto, volta a valer o sentido original do texto aprovado no Congresso: o benefício da saída temporária será concedido aos detentos em regime semiaberto apenas se for para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior.

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), que relatou o projeto no Senado, lembrou que a lei recebeu o nome de Lei Sargento PM Dias, em homenagem ao sargento Roger Dias da Cunha, da Polícia Militar de Minas Gerais. Ele foi baleado na cabeça em janeiro, após uma abordagem a dois suspeitos pelo furto de um veículo em Belo Horizonte. O autor dos disparos era um beneficiado pela saída temporária que deveria ter voltado à penitenciária em 23 de dezembro e era considerado foragido da Justiça.

FAKE NEWS

Também ontem, o Congresso manteve o veto do ex-presidente Jair Bolsonaro à tipificação de crimes contra o Estado democrático de direito, entre eles, a criminalização das fake news nas eleições. Foram 317 votos pela manutenção, 139 contrários e 4 abstenções na votação na Câmara dos Deputados. Como foi mantido pelos deputados, o veto não foi submetido à votação dos senadores.

A tipificação de crimes contra o Estado democrático estava prevista no Projeto de Lei (PL) 2.108/2021, que gerou a Lei 14.197, de 2021, e revogou a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170, de 1983). Entre outros pontos, o texto vetado estabelecia até cinco anos de reclusão para quem cometesse o crime de "comunicação enganosa em massa", definido como a promoção ou financiamento de campanha ou iniciativa para disseminar fatos inverídicos e que fossem capazes de comprometer o processo eleitoral.

Também definia crimes como "atentado a direito de manifestação", com pena que poderia chegar a 12 anos de reclusão; e o aumento de penas para militares e servidores públicos envolvidos em crimes contra o Estado democrático de direito. Todos esses itens foram vetados por Bolsonaro.

Parlamentares de oposição ao atual governo focaram os discursos no dispositivo sobre fake news e afirmaram que o texto seria uma tentativa de censura. "Apesar das tentativas infrutíferas de tentar colocar uma mordaça na população ou de instituir narrativas oficiais para inibir, para constranger e até de utilizar o aparelho do Estado para perseguir opositores políticos, este governo tem tido derrotas onde o assunto é mais relevante e é mais importante: no seio da opinião pública", afirmou o líder da oposição no Senado, Rogerio Marinho (PL-RN).

Benefícios aos policiais civil e militar

Na Lei 14.735/23, serão incluídos itens com veto derrubado relativos ao Projeto de Lei 1949/07, que institui a Lei Orgânica das Polícias Civis. Entre os pontos que passarão a ser lei estão direitos como auxílio-saúde, de caráter indenizatório, nos termos da legislação do respectivo ente federativo; e carga horária mensal de "efetivo labor" com duração máxima estabelecida na legislação do respectivo ente federativo, não superior a 40 horas semanais, garantidas horas extraordinárias.

Os policiais contarão ainda com licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, três dirigentes em associação nacional, federação, confederação ou sindicato, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença.

Em relação à Lei Orgânica das Policias Militares e Corpos de Bombeiros (Lei 14.751/23), foram rejeitados itens para permitir a esses profissionais exercerem funções no âmbito de outro ente federado por meio de permuta ou cessão com autorização expressa dos respectivos comandantes-gerais; e que asseguram ao coronel nomeado para o cargo de comandante-geral prerrogativas de general de brigada para fins de precedência e sinais de respeito.

Os policiais e bombeiros contarão com seguro de vida e de acidentes ou indenização fixada em lei do ente federado, quando vitimados no exercício da função ou em razão dela. Sobre o tempo de serviço, outro item garantirá àquele que foi afastado para exercer mandato eletivo a contagem do tempo de mandato para recálculo de sua remuneração na inatividade, se não for integral.

Esplanada



Leandro Mazzini
Com Walmor Parente, Carol Purificação, Luiza Melo e Isabele Mendes
Twitter @colunaesplanada

Verbas para o Sul

O valor empenhado pelo Governo anterior para prevenção de riscos em 2023, para todo o País, foi de apenas R$ 27 milhões no Ministério das Cidades – antes da PEC da Transição, que mexeu no montante previsto. O valor foi insuficiente até mesmo para manter as obras em execução, segundo a pasta. Neste ano, o orçamento alocado para obras de prevenção a desastres passou para R$ 636 milhões. A Pasta também recebeu mais de 800 propostas no PAC para drenagem urbana (R$ 40 bilhões), sendo 57 propostas do Rio Grande do Sul, no total de R$ 2,2 bilhões. Para atender as pessoas afetadas pela situação no Estado, o MCID agiliza a análise das propostas. Outros investimentos para o Sul foram executados para saneamento (R$ 23,8 milhões), contenção de encostas (R$ 151 milhões) e reconstrução de habitações (R$ 45 milhões).

Consultores

Um conhecido pré-candidato a prefeito do Rio de Janeiro não quer correr risco com adversários armados de eventuais documentos comprometedores. Antecipou-se e contratou a bom preço dois experts em investigação junto ao Ministério Público para levantarem dossiês contra defeitos de eventuais adversários.

Turbinado

O general Luna e Silva, ex-diretor da Usina de Itaipu no Governo Jair Bolsonaro, filiou-se ao PL e será candidato a prefeito de Foz do Iguaçu. Ele deve disputar a eleição contra um candidato apoiado (discretamente, claro) pela atual gestão petista da binacional. Foz não é mais só conhecida por Itaipu e Cataratas. Tornou-se um pólo de eventos, atrativos de entretenimento internacional (parques e museus) e de condomínios de luxo.

Afago do Barba

Numa rodinha de próceres políticos e vários ex-ministros na Marcha dos Prefeitos, semana passada, o presidente Lula da Silva foi direto a um deles. Cumprimentou seu ex-líder na Câmara, Ricardo Barros. "Apareça!". A palavra foi suficiente para Barros ser tietado o restante do evento pelos alcaides que não têm acesso ao Palácio como ele.

Caso Faro

Rafael Gianesini, um dos CEO da Cidadania4u, maior empresa de obtenção de cidadania europeia da América Latina, explica que o caso envolvendo o apresentador Rodrigo Faro – citado pela polícia italiana na investigação de compra de passaportes – é da clássica "fraude de residência". O especialista reforça que é importante fazer o processo com empresas conhecidas. Faro se disse vítima do esquema e contratou defesa.

Apareça, PM

A Parada LGBT de Samambaia, satélite do DF, no último domingo, reuniu 500 pessoas, menos a força policial. Apesar de acionada para controlar o trânsito previamente, segundo os organizadores, as viaturas não apareceram. Não houve conflitos com motoristas, mas a turma teve de dar um jeito de controlar o tráfego.

ESPLANADEIRA

GIC Brasil amplia atuação no varejo com três novos clientes do setor alimentício. # Sandoz doou R$ 5 milhões em medicamentos à Secretaria de Saúde do RS. # TST prorroga prazo para manifestação sobre direito de oposição ao pagamento de contribuição assistencial. # Serasa Experian abre inscrições para jovens de periferias do DF se profissionalizarem na área de tecnologia. # DPU defende a manutenção do veto parcial à "Lei das Saidinhas". # Hathor Network anuncia parcerias estratégicas com BWS e CoinFabrik.

reportagem@colunaesplanada.com.br
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

IBGE: Prévia da inflação acelera para 0,44% em maio, inflada pelo preço da gasolina

Rio de Janeiro - A prévia da inflação oficial ficou em 0,44% em maio. O resultado é mais do que o dobro do mês de abril, de 0,21%, e foi puxado principalmente pelo preço da gasolina, que subiu 1,9% no período de coleta e contribuiu com 0,09 ponto percentual (p.p) do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15), divulgado ontem (28) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O resultado de maio interrompe a sequência de 2 meses de queda do IPCA-15 e é o maior desde fevereiro, quando chegou a 0,78%. No acumulado de 12 meses, o IPCA-15 é de 3,70%, dentro da meta de inflação do governo de 3% com tolerância de 1,5 p.p. para mais ou para menos, e abaixo do observado nos 12 meses imediatamente anteriores, de 3,77%. Já em maio do ano passado, o índice estava em 0,51%.

TRANSPORTE E SAÚDE

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados pelo IBGE, oito tiveram alta de preços em maio. As maiores variações vieram dos grupos saúde e cuidados pessoais (1,07%) e transportes (0,77%). No caso dos transportes, o vilão foi a gasolina, produto com maior influência da alta em toda a pesquisa.

Outro item que pressionou a prévia da inflação foram as passagens aéreas, que subiram 6,04%. Apesar desse valor nominal ser maior que o da gasolina, o impacto do combustível influencia mais o IPCA-15, pois tem um peso maior na cesta de produtos pesquisados pelo IBGE.

Já para o grupo saúde e cuidados pessoais, a alta teve influência dos produtos farmacêuticos, de 2,06%, após a autorização do governo para reajuste de até 4,50% nos preços dos medicamentos, a partir de 31 de março.

A metodologia para cálculo do IPCA-15 é a mesma do IPCA, considerado a inflação oficial do país. A diferença é que na prévia os preços foram coletados entre 16 de abril e 15 de maio.

O índice leva em consideração uma cesta de produtos e serviços para famílias com rendimentos entre um e 40 salários mínimos.

O IBGE explicou que a divulgação de maio sofreu impactos causados pelo estado de calamidade na região metropolitana de Porto Alegre, que enfrentou alagamentos em maio. Os pesquisadores precisaram intensificar a coleta por meios remotos, como telefone e internet.

Petrobras: Nova presidente da defende atual política de preços

Rio de Janeiro – Já empossada presidente da Petrobras, a engenheira Magda Chambriard, afirmou estar de acordo com a política de preços adotada pela empresa. Durante coletiva de imprensa, ela avaliou que a estatal deve cumprir seu papel para que seja preservada a estabilidade do mercado interno.

“A Petrobras sempre funcionou acompanhando uma tendência de preços internacionais. Ora um pouquinho mais alta, ora um pouquinho mais baixo. O que é altamente indesejado é você trazer para a sociedade brasileira uma instabilidade de preços todos os dias. A Petrobras sempre zelou por esta estabilidade”, avaliou Magda.

“Recentemente, tivemos um cenário com preços de gasolina, de diesel e dos derivados em geral elevadíssimos. O presidente Lula, em sua campanha eleitoral, prometeu abrasileirar os preços. E como isso foi feito? Ora, é justo eu cobrar de um produto que eu não importo o mesmo preço de um produto do mercado internacional que paga preço de frete, de seguro, de risco de importação, de ganho de importador? Tudo isso está presente em uma grande formulação que abrasileirou o preço dos combustíveis”, acrescentou.

A atual política de preços dos combustíveis da Petrobras foi adotada em maio do ano passado e representou o fim do Preço de Paridade Internacional (PPI), que vinha sendo adotado há mais de seis anos. Desde 2016, os preços praticados no país se vinculavam aos valores no mercado internacional tendo como referência o preço do barril de petróleo tipo brent, que é calculado em dólar. Essa prática gerou distribuição de dividendos recordes aos acionistas da empresa. No atual modelo, a Petrobras não deixa de levar em conta o mercado internacional, mas incorpora referências do mercado interno.

Previdência teve déficit primário de R$ 30,3 bi

Brasília - O Governo Central, que reúne o Tesouro Nacional, a Previdência Social e o Banco Central, foi superavitário em abril em R$ 11,1 bilhões, ante saldo positivo de R$ 15,6 bilhões no mesmo mês do ano passado, informou, ontem (28), o Tesouro Nacional. O resultado do mês ficou abaixo da mediana das expectativas da pesquisa Prisma Fiscal do Ministério da Fazenda, que indicava superávit primário de R$ 18,3 bilhões.

O Tesouro Nacional e o Banco Central foram superavitários em R$ 41,4 bilhões, enquanto o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) teve déficit primário de R$ 30,3 bilhões. Comparado a abril de 2023, o resultado primário observado decorre da combinação do aumento real de 8,4% (R$ 14,7 bilhões) da receita líquida e do aumento real de 12,4% (R$ 19,9 bilhões) das despesas totais.

Ainda de acordo com o Tesouro, entre os fatores que influenciaram no crescimento real da receita líquida no mês de abril de 2024, estão o aumento de R$ 9,6 bilhões da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Cofins e de R$ 2 bilhões no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PIS/Pasep, devido à exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições; a elevação de R$ 1,7 bilhão no IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), essencialmente explicada pela redução nominal das compensações tributárias, apesar do decréscimo na produção industrial.

Também pesaram a alta de R$ 1,3 bilhão do Imposto de Importação, que decorreu dos aumentos do volume em dólar de importações, da taxa média de câmbio e da alíquota média efetiva desse imposto, o crescimento de R$ 3 bilhões de arrecadação líquida para o RGPS, em razão dos aumentos da massa salarial, da criação de empregos formais e da arrecadação do Simples Nacional.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 28/05

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	-0,3%	5,1520	5,1530	-0,8%
PTAX (BC)	-0,3%	5,1532	5,1538	-0,3%
PARALELO	-0,4%	5,0600	5,4500	-0,7%
TURISMO	-0,4%	5,0600	5,4300	-0,7%
EURO	-0,1%	5,6051	5,6078	+1,5%

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	156,92
Libra est.	0,78
Euro	0,92
Peso arg.	893,50

MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0337
Libra est.	R$ 6,59
Peso arg.	R$ 0,006

R$1: 1.460,07 guaranis

POUPANÇA - TR

Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
27/4 a 27/5	0,5088	0,5088	0,0088
28/4 a 28/5	0,5352	0,5352	0,0350
1/5 a 1/6	0,5874	0,5874	0,0870
2/5 a 2/6	0,5874	0,5874	0,0870
3/5 a 3/6	0,5524	0,5524	0,0521

BOVESPA 28/05

IBOVESPA: -0,58% — 123.779 pontos

Ações	%	R$
Petrobras PN	+2,13%	37,80
Vale ON	-2,16%	63,89
ItauUnibanco PN	-0,54%	31,57
Magazine Luiza ON	-6,54%	12,29
Gol PN	-5,88%	1,28
Hapvida ON	-2,81%	4,15

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	MAR	ABR	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,16	0,38	1,80	3,69
IGP-M (FGV)	-0,47	0,31	-0,60	-3,04
IGP-DI (FGV)	-0,30	0,72	-0,26	-2,32

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	MAR	ABR	MAI
IGP-M (FGV)	0,9624	0,9574	0,9696
IGP-DI (FGV)	0,9596	0,9600	0,9768

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 10,25% | TJLP: 6,67%

TABELA DO IR

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
AAté R$ 2.259,20	zero	zero
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5%	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	662,77
Acima de 4.664,68	27,5%	896,00

Dedução p/dependente: R$ 189,59; **IR 2024:** 1ª parcela vence em 31/05, ainda sem juros Selic

SAL. MÍNIMO PR (jan/24 a dez/24)

I	R$ 1856,94	III	R$ 1989,86
II	R$ 1927,02	IV	R$ 2134,88

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	MAR	ABR	MAI
TJLP (%)	6,53	6,67	6,67
Sal. mínimo	1.412,00	1.412,00	1.412,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R$/m2	MAR	ABR	%m	%ano	%12m
Paraná	2.307,69	2.310,89	0,14	0,62	3,61
Norte	2.311,65	2.311,40	-0,01	2,87	1,54
Oeste	2.347,80	2.352,20	0,19	0,65	3,66

PREVIDÊNCIA COMP: JAN a DEZ

Autônomo e Facultativo

Valor mínimo	R$ 1.412,00	20%	R$ 282,40
Valor máximo	R$ 7.786,02	20%	R$ 1.557,20

O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.

MEI - Microempreendedor Individual

Valor mínimo	R$ 1.412,00	5%	R$ 70,60
Valor máximo	R$ 7.786,02	20%	R$ 1.557,20

Segurados Especiais

Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais

Assalariado

Até um salário mínimo (R$ 1.412,00)	7,5%
De R$ 1.412,01 a R$ 2.666,68	9%
De R$ 2.666,69 a R$ 4.000,03	12%
De R$ 4.000,03 a R$ 7.786,02	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores

EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 28/05	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	122,57	0,1%	6,5%	121,00
MILHO	53,04	0,7%	8,5%	53,00
TRIGO	74,52	0,2%	12,8%	80,00
BOI GORDO	218,59	-0,8%	-2,7%	220,00
SUINO	6,24	-1,0%	2,1%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO

Em 28/05	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jul/24	1.229,50	-18,50	4,4%
FARELO	jul/24	376,60	-9,90	9,3%
MILHO	jul/24	462,50	-2,25	2,8%
TRIGO	jul/24	700,25	3,00	12,5%

Em Pontos. 1 ponto =1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 28/05	PRAÇA	R$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	131,00	0,8%	7,4%
SOJA	Paranaguá	141,00	1,1%	9,7%
MILHO	Cascavel	56,00	3,7%	5,7%

MEC confirma o Paraná com o 2º melhor índice de alfabetização de crianças do país

Curitiba - O Paraná atingiu, em 2023, o segundo maior patamar do Brasil de alfabetização de crianças que estudam na rede pública, de acordo com os dados divulgados nesta terça-feira (28) pelo MEC (Ministério da Educação). O levantamento mostra que 73% dos alunos paranaenses sabem ler e escrever na idade certa, ou seja, ao final do 2º ano do ensino fundamental.

O Paraná ficou atrás apenas do Ceará, onde o índice foi de 85%. Nos demais estados, como Rio Grande do Sul (63%), Santa Catarina (61%), Rio de Janeiro (52%), São Paulo (52%) e Bahia (37%), a proporção de alunos alfabetizados ao final do 2º ano ficou abaixo dos 70%. Em todo o País, a média foi de 56%.

"Este levantamento mostrou que o Paraná tem uma das melhores notas de todos os estados brasileiros. Nós já tínhamos alcançado o posto de melhor educação do Brasil no Ensino Médio e agora, com uma parceria com os prefeitos, conseguimos avançar juntos nesta fase muito importante do aprendizado", afirmou o governador Ratinho Junior.

A pesquisa foi aplicada pelos estados às redes municipais, considerando critérios estabelecidos nacionalmente pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Foram consideradas alfabetizadas as crianças que atingiram um equivalente a 743 pontos na escala do Seab (Sistema de Avaliação da Educação Básica).


AEN

CRESCIMENTO

O relatório do Ministério da Educação também mostra o avanço da alfabetização escolar no Estado ao longo dos últimos anos. Em relação à pesquisa amostral feita em 2019, o Paraná avançou cinco pontos percentuais, de 68% para 73%, e saltou uma posição no ranking nacional, ultrapassando Santa Catarina. Em todo o Brasil, o avanço do resultado em 2023 em relação a 2019 foi de 1 ponto percentual, de 55% para 56%.

Outra pesquisa foi realizada em 2021, quando os índices em todo o Brasil caíram sensivelmente por conta da pandemia da Covid-19. Em relação a este levantamento, o Paraná mostrou uma recuperação de 33 pontos percentuais.

MUNICÍPIOS

O MEC estabeleceu uma meta de 80% de alfabetização na idade certa em todo o Brasil até 2030. No Paraná, 148 municípios já alcançaram este patamar em 2023. O levantamento também mostra que 376 cidades do Estado estão com índice igual ou superior à média nacional, que é de 56%.

Ainda que a educação nas séries iniciais do ensino básico seja de responsabilidade dos municípios, o Governo do Estado mantém, desde dezembro de 2022, o programa Educa Juntos, que presta suporte pedagógico aos municípios com foco na alfabetização dos alunos. O programa conta com a oferta de avaliações às redes municipais, materiais didáticos de apoio e formação continuada aos professores alfabetizadores.

Cascavel: Índice preliminar é 6,8

Ainda na semana passada, os resultados preliminares do Seab (Sistema de Avaliação da Educação Básica) mostraram que Cascavel atingiu nota recorde na série histórica do Ideb. A composição da nota mostra que Cascavel obteve, em 2023, a média de 6,8. É a maior nota desde a aplicação da primeira prova, em 2005, quando o índice foi de 4,7.

O prefeito Leonaldo Paranhos destacou que a melhor nota atingida até o momento é reflexo dos investimentos e, principalmente, do trabalho e dedicação dos professores e de todos os servidores que trabalham na educação. Em 2017, Cascavel possuía 1,5 mil crianças na Educação em Tempo Integral e hoje são quase 6 mil, por exemplo.

Palavras cruzadas

Liga fortemente; ata
Crime em que é solicitado um valor para soltar a vítima
Feminino de dois
Tiras de pano
Cortante de pipas
Instruir o aluno em um trabalho
Decâmetro (símbolo)
Acadêmico
O lenço utilizado em bebês
Acalmar; serenar
Fibra têxtil
Infeliz; melancólico
Área de circulação de carros
Conjunção aditiva
Além do mais (adv.)
Sobras de comida
Rita Lee, cantora
Para o
(?) + Tab, alterna entre janelas (Inform.)
Peças para cavar
Aí está (pop.)
Conquista; flerte
Atrevimento; petulância
Parte da gramática que se dedica ao estudo da pronúncia correta das palavras
Segunda pessoa do singular
Demonstra aborrecimento
Interjeição típica da fala mineira
Lógicas; coerentes
Ir aos (?): explodir
Local do porto em que se atraca
Proteção do casco do cavalo
A pessoa que pode assumir um cargo
Bebida popular em Cuba
Abastado
Estado da capital Teresina
Pequena queda-d'água
Mauricio de Sousa, criador da Mônica (HQ)

BANCO 3/alt — dam. 4/amua. 6/coesas. 7/cascata. 8/aquietar — prosódia. 29

Solução anterior

	C		P		O			B
	A	J	U	I	Z	A	D	O
	R	O	N	D	O	N	I	A
M	A	T	E		N	O	V	
A	C	A		P	I	S	E	I
	T		P	R	O		R	N
	E	R	R	E		RO	S	A
C	R	U		P	A	I	O	L
L	I	M	P	A	R		S	A
	S	A	I	R		F		R
	T		F	A	B	UL	A	
R	I	M	A	D	A		L	O
	C	E	D	O		O	G	RA
C	A	C	A	R	E	J	A	R



Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4
Hoje pode ser preciso cortar o supérfluo: coisas, pessoas ou situações que estão apenas te sugando ou deixando você fraco. Tome cuidado com apegos! Saiba desapegar e lidar com suas carências e medos, porque o dia pode ser cheio de situações dúbias e de "pegadinhas". Saiba ser sincero.

TOURO 21/4 a 205
Mudanças súbitas e situações novas podem surgir, trazendo um misto de alegria e ansiedade. Tome cuidado com excessos. Saiba também dizer "não" ou colocar limites em pessoas intimidadoras ou invasivas. Tome cuidado para não ser uma pessoa sem limites.

GÊMEOS 21/5 a 20/6
Quanto mais conseguir confiar nas pessoas à sua volta, melhor será. Tome cuidado com a dificuldade de confiar ou de fazer amigos. No fim, você pode se sentir isolado ou sozinho. O dia é favorável para ter novas ideias ou fazer planos, então é importante estruturar a sua vida e vislumbrar situações.

CÂNCER 21/6 a 21/7
Tome cuidado para não se tornar excessivamente distante, preocupado e egoísta hoje. Você pode, sim, deixar as coisas fluírem e estar um pouco desatento; o desafio vai ser encarar tarefas que exigem certa concentração. Se conseguir tempo, pode aproveitar para descansar, o que será muito benéfico.

LEÃO 22/7 a 22/8
Dia de diminuir o impulso. Sua energia pode cair drasticamente, inclusive você pode se sentir indisposto. Saiba relaxar e evitar fadigas. O positivo deste dia é a cooperação que pode vir de amigos ou colegas de trabalho. Tome cuidado para não se isolar demais e acabar sendo agressivo ou arrogante com as pessoas.

VIRGEM 23/8 a 22/9
Pode existir uma preguiça mental ou uma raiva latente por tudo que não der certo hoje. Tome cuidado com agressividade ou estados de depressão. Você pode sentir altos e baixos emocionais e ter dificuldade de se harmonizar. Tome cuidado com brigas com pessoas queridas, principalmente no relacionamento afetivo.

LIBRA 23/9 a 22/10
Você pode viver este dia sonhando e meio fora da realidade. O positivo é que sua criatividade ou sua inspiração podem estar altas. Você pode ter certa tranquilidade material ou uma busca por mais prosperidade: tenha equilíbrio para não fazer dívidas.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
Tome cuidado com a desorganização e a falta de responsabilidade. Na verdade, você pode acabar negligenciando algumas situações importantes por querer coisas diferentes. Portanto saiba colocar os pés no chão e não se iludir, perdendo-se pelo caminho das horas, porque pode procrastinar e não realizar nada de fato.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12
Sua mente pode estar dispersa, mas criativa, porém nada do que pensar pode ser simples ou fácil de executar. Evite atitudes por impulso e meça suas palavras para não magoar as pessoas. Seus desejos podem ser intensos e perigosos, por isso é importante ter autocontrole.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1
Pode ser um dia de tormentos mentais ou de pessoas que te atormentam, tirando você do sério. Tome cuidado com a dificuldade de concentração, que pode causar estafa. É importante ser flexível e eliminar crenças limitantes e alguns julgamentos internos. Evite também julgar as pessoas!

AQUÁRIO 21/1 a 19/2
Tome cuidado com paixões e apegos, assim como necessidade de estar no controle. Saiba se manter amoroso e motivador das pessoas, não o contrário. Brigas e discussões podem acontecer se você não conquistar sua coragem de avançar por si mesmo e ficar esperando isso dos outros.

PEIXES 20/2 a 20/3
Vale a pena ter o pé no chão e buscar seguir sua intuição, adaptando-se às mudanças que surgirem ao longo deste dia sem se irritar. Cuide para não se tornar apegado demais ou ciumento. Você precisa ter consciência das coisas passageiras na vida e não se iludir. O dia favorece o bom humor e a leveza mental.

Mensagem do Dia

Procure resolver sua causa diretamente com o seu próximo, e não revele o segredo de outra pessoa, caso contrário, quem o ouvir poderá recriminá-lo e você jamais perderá sua má reputação.
A palavra proferida no tempo certo é como frutas de ouro incrustadas numa escultura de prata.
Como brinco de ouro e enfeite de ouro fino é a repreensão dada com sabedoria a quem se dispõe a ouvir.

Provérbios 25: 9-12

PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 29/5/2024 — Sol
Quinta 30/5/2024 — Sol
Sexta 31/5/2024 — Sol

Cidade	max	min
Maringá	18	6
Londrina	19	6
Cascavel	17	5
Foz do Iguaçu	18	8
Curitiba	16	6
Paranaguá	21	12

FASES DA LUA
Cheia 23/05 - 10h55
Minguante 30/05 - 14h12
Nova 06/06 - 09h37
Crescente 14/06 - 02h18

Loterias

Megasena concurso: 2730
07 24 29 41 46 60

Quina concurso: 6452
27 38 49 53 68

Federal concurso: 5869

1º prêmio	96.748
2º prêmio	94.699
3º prêmio	44.250
4º prêmio	01.446
5º prêmio	41.256

Dia de Sorte concurso: 919
03 10 17 20 24 26 28
MÊS DA SORTE: SETEMBRO

Lotofácil concurso: 3115
01 03 04 06 09 11 12 13 15 16 18 20 22 24 25

Dupla sena concurso: 2667
1º sorteio 02 07 09 14 21 38
2º sorteio 05 06 09 10 11 48

Lotomania concurso: 2626
04 08 13 16 17 21 34 35 36 37 38 42 46 47 51 63 71 84 89 94

Timemania concurso: 2098
10 26 28 31 40 44 72
TIME DO ♥ CUIABÁ MT

Super Sete concurso: 549
COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7
05 08 04 07 00 02 08

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

Em Curitiba, Grêmio inicia retomada

Cascavel – Com a confirmação de que o futebol brasileiro terá sequência a partir de sábado, o Grêmio inicia a sua retomada na noite desta quarta-feira (29), às 19h, contra o The Strongest, pela Libertadores. A partida acontece no Estádio Couto Pereira, em Curitiba, que teve o gramado bastante danificado pelo jogo da Série B na última segunda-feira (27).

Com jogos atrasados, o tricolor é o lanterna do grupo C com uma vitória e duas derrotas. Porém, o time depende apenas de seus resultados para se classificar, inclusive como o primeiro colocado. No entanto, o aspecto psicológico causado pelas enchentes preocupa mais que o aspecto técnico. O time ficou quase duas semanas sem treinar e armou uma operação de guerra para conseguir levar o elenco para treinar em São Paulo.

"A parte psicológica deles está muito ruim, mas no dia a dia eles têm sido profissionais. O teste mesmo vai ser na quarta. Essa desigualdade vai ser muito grande, se esse jogo fosse na Arena a gente abraçaria nosso público. Todo torcedor que possa comparecer no Couto Pereira e possa dar uma força, torcedores de outros clubes também possam nos ajudar, seremos eternamente gratos", ressaltou Renato em entrevista.

Por conta de alguns desfalques por lesão ou suspensão, Renato deve mandar a campo Marchesín; João Pedro, Rodrigo Ely, Kannemann e Reinaldo; Dodi, Pepê, Cristaldo, Galdino e Soteldo; Diego Costa.

LUCAS UEBEL/GREMIO



Elenco do Grêmio treinou por quase duas semanas em São Paulo

JOGAM HOJE

LIBERTADORES – 6ª RODADA			
19h00	Grêmio	x	The Strongest
19h00	Estudiantes	x	Huachipato
21h30	Fluminense	x	Alianza Lima
21h30	Cerro POrteño	x	Colo-Colo
21h30	São Paulo	x	Talleres
21h30	Barcelona Guayaquil	x	Cobresal
SULAMERICANA – 6ª RODADA			
19h00	Lanús	x	Cuiabá
19h00	Metropolitanos	x	Deportivo Garcilaso
21h00	Defensa y Justicia	x	Univ. Cesar Vallejo
21h00	Indep. Medellin	x	Always REady
21h00	Boca Juniors	x	Nacional Potosí
21h00	Fortaleza	x	Sportivo Trinidense
BRASILEIRO SUB20 – 9ª RODADA			
15h00	Flamengo	x	Atlético-GO
15h00	Palmeiras	x	América-MG
15h30	Goiás	x	Ceará
16h00	Corinthians	x	Bragantino
16h30	Santos	x	Atlético-MG

Futsal: Copa Mundo será em Cascavel

Cascavel – A partir do dia 25 de junho, Cascavel vai receber algumas das principais equipes de futsal feminino no Ginásio da Neva. A equipe do Stein é a atual bicampeã da competição e está confirmada entre os participantes. As outras equipes brasileiras já garantidas são o Taboão da Serra e a Female. Entre as equipes estrangeiras, a cidade receberá delegações da Rússia, Japão, Argentina, Colômbia, Estados Unidos e Austrália.

São 12 equipes participantes distribuídas em 3 grupos com quatro equipes. Passam para a fase final as duas primeiras colocadas em cada grupo e os dois melhores terceiros colocados. Todos os jogos são transmitidos ao vivo pelo canal do Mundo do Futsal no Youtube.

Sub-20 da Serpente avança no Estadual

Cascavel – A última rodada da fase inicial do Campeonato Paranaense Sub-20 foi encerrada no final de semana com o FC Cascavel goleando o PSTC por 5 a 0. Outra goleada na rodada foi do São Joseense sobre o Grêmio Maringá, por 16 a 0.

Com os resultados, o time cascavelense fechou a fase com a quarta colocação no grupo, tendo sete vitória em 12 jogos.

Agora, a equipe terá um novo grupo para disputar a segunda fase, que terá o Operário, Patriotas, Azuriz, Rio Branco e Araucária. No outro grupo da fase estão Athletico, Londrina, Hope, Coritiba, Apucarana e Paraná.

Copa do Brasil: Jogos adiados têm previsões confirmadas

Rio de Janeiro - As partidas dos clubes gaúchos que estão pendentes pela terceira fase da Copa do Brasil serão disputadas durante a Copa América. Os dois jogos entre Inter e Juventude devem ser nos dias 3 de julho (uma quarta-feira) e 13 de julho (um sábado – na véspera da final da Copa América.

Também neste intervalo serão realizados os jogos pendentes entre Grêmio x Operário, com mando do Grêmio (0 a 0 no jogo de ida); e Athletico x Ypiranga, com mando do Furacão (2 a 1 para o Ypiranga na ida).

Somente após estas definições é que a CBF realizará o sorteio para as oitavas-de-final, marcadas para os dias 31 de julho e 7 de agosto.

Neva não terá público em jogos da Série Ouro

Cascavel – O mau comportamento de alguns torcedores no Ginásio da Neva levou o Cascavel Futsal a sofrer mais uma punição. Apesar de apresentar recurso para reverter a situação, o time cascavelense foi punido pelo STJD, que confirmou a decisão do TJD Paraná, com a realização de jogos da Chave Ouro com portões fechados. Os fatos que deram origem a punição aconteceram no jogo contra o Pato Futsal no ano passado. O time terá três mandos de jogos sem a presença do torcedor – contra o Coronel Vivida, dia 12 de junho; Mangueirinha, dia 17 de julho; e, Marreco, no dia 21 de agosto. Além do fechamento dos portões, o time ainda tem que pagar uma multa de R$1.500.

Com chance de ouro, Braz fica fora de Paris

São Paulo - O campeão olímpico Thiago Braz está fora dos Jogos de Paris-2024. A União de Integridade do Atletismo anunciou, ontem (28), a suspensão do atleta por 16 meses por conta do uso de ostarina, substância proibida que tem ação anabolizante. A punição é válida desde julho de 2023 e, por isso, ele só estará apto a competir em novembro de 2024.

Braz foi suspenso provisoriamente em 28 de julho de 2023, após teste positivo para a substância durante a Diamond League de Estocolmo, que havia acontecido três semanas antes.

Com a confirmação da pena pela AIU, o campeão olímpico do salto com vara ficará afastado até 27 de novembro de 2024, com seu período de suspensão provisória sendo creditada ao tempo cumprido.

Troféu Ayrton Senna

Marcado para a próxima semana no Speed Park, em Birigui (SP), o 3º Troféu Ayrton Senna se aproxima da casa de 120 inscritos e continua com suas inscrições abertas no site do kartódromo (https://www.speedmotor-clube.org.br/). Será a oportunidade dos pilotos andarem na pista que sediará o Grupo 1 do Brasileiro de Kart.

Paranaenses serão metade do grid da Fórmula Truck em Cascavel

FOTOS: TIAGO SOARES/DIVULGAÇÃO



Pedro Muffato venceu de ponta a ponta a etapa anterior em Guaporé e defenderá a liderança do campeonato na categoria GT Truck em Cascavel

A Fórmula Truck prossegue no próximo domingo (2), com a realização da 3ª etapa da temporada, a segunda do Campeonato Interestadual, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, na região Oeste do Paraná. Com a expectativa de 50 participantes, os paranaenses serão quase metade do grid. Já estão confirmados 21 representantes da Terra das Araucárias

Além da maior delegação, os paranaenses também defenderão a liderança da competição. Correndo em casa, o cascavelense Pedro Muffato defenderá a liderança da categoria GT Truck. Vencedor em Guaporé, Muffato soma 115 pontos, 25 a mais do que o gaúcho Rafael Fleck; e 35 à frente do catarinense Tulio Bendo. Muffato é o atual campeão da categoria.

Já na categoria F-Truck, a liderança é do bicampeão Márcio Rampon. Com a vitória em Guaporé, ele soma 110 pontos. Rampon é seguido por outros dois paranaenses. Gilmar Mottin é o vice-líder, com 90 pontos, enquanto que Duda Conci ocupa a terceira colocação, com 85 pontos.

A Fórmula Truck 2024 tem promoção e organização da GT Truck Eventos, patrocínio da SpeedMax Pneus e Rodas e Eckisil, e supervisão das federações de automobilismo do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Mato Grosso do Sul. As emoções da etapa de Cascavel poderão ser acompanhadas ao vivo pela Rede TV e pelas redes sociais da categoria.

PARANAENSES JÁ CONFIRMADOS PARA ETAPA DE CASCAVEL

Nº	Piloto	Cidade	Caminhão	Categoria
5	Gilmar Mottin	Colombo	Scania	F-Truck
15	Daniel Lovato	Almirante Tamandaré	Scania	F-Truck
17	Adriano "Zoinho" Rocha	Curitiba	Scania	GT Truck
20	Pedro Muffato	Cascavel	Scania	GT Truck
21	Luís Paulo Rampon	Curitiba	Scania	GT Truck
22	Márcio Rampon	Curitiba	Scania	F-Truck
33	João Santa Helena	Colombo	DAF	GT Truck
38	Gustavo Mânica	Curitiba	Volkswagen	F-Truck
41	Max Nunes	Curitiba	Volvo	F-Truck
44	Valdinei "Baté" dos Santos	Cascavel	Mercedes-Benz	GT Truck
64	João Helder Mottin	Colombo	Volvo	GT Truck
69	Alisson Nurnberg	Foz do Iguaçu	Scania	GT Truck
82	Fabrício Rossato	Curitiba	Volkswagen	F-Truck
88	Cléber Fonseca	Cascavel	Scania	F-Truck
94	Brayan Ruan Pitta Silva	Curitiba	Mercedes-Benz	GT Truck
201	Thiago Mânica	Curitiba	Scania	F-Truck
268	Tiago Bellaver	Curitiba	Mercedes-Benz	GT Truck
333	Douglas Torres	Curitiba	Ford Cargo	GT Truck
377	Duda Conci	Cafelândia	Ford Cargo	F-Truck
600	Ricardo Alcides Ançay	Curitiba	Mercedes-Benz	GT Truck
970	Edivan Monteiro	Cascavel	Mercedes-Benz	GT Truck



Márcio Rampon é o atual campeão da categoria F-Truck e está invicto neste ano

CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO INTERESTADUAL APÓS ETAPA DE GUAPORÉ

CATEGORIA GT TRUCK (MOTORES ELETRÔNICOS)

Pos.	Piloto	Pontos
1º)	Pedro Muffato	115
2º)	Rafael Fleck	90
3º)	Túlio Bendo	80
4º)	Álvaro Bendo	75
5º)	Jorge Mauricio Ribeiro	70
6º)	Everton Fontanella	65
7º)	Rodrigo Gomes Soares	60
8º)	Alisson Vinicius Nurnberg	55
9º)	João Helder Mottin	50
10º)	Ricardo Alcides Ança	45
11º)	Alex de Andrade Vieira	40
12º)	Sandro Abelardo Pinheiro	35
13º)	Márcio Limestone da Rosa	30
14º)	Adriano Rocha	25
15º)	Lazaro Donizete Domiciano	23

CATEGORIA F-TRUCK (MOTORES COM BOMBA INJETORA)

Pos.	Piloto	Pontos
1º)	Márcio Rampon	110
2º)	Gilmar Antonio Mottin	90
3º)	Carlos Eduardo Conci	85

Obs: Os demais inscritos na F-Truck não pontuaram por concluíres 75% da prova

Notas

Bernardo Gentil

Piloto oficial da fabricante de chassis CRG e atual líder da Copa São Paulo Light de Kart, Bernardo Gentil venceu mais uma vez, agora competindo "em casa". Em Brasília (DF), onde reside, o piloto cearense disputou com enorme sucesso a 4ª etapa do Campeonato Brasiliense e retomou a liderança da competição. Ele dominou a categoria Júnior, largando na pole position e ganhando as duas baterias, além de fazer a melhor volta em ambas.

Gabriel Bortoleto

O Campeonato Mundial de F-2 esteve no último fim de semana na mais tradicional pista do calendário. Nas ruas de Monte Carlo, em Mônaco, pilotos e equipes voltaram a se enfrentar nas estreitas ruas do principado.

Vindo de uma etapa de grandes resultados em Ímola, na semana anterior, o brasileiro Gabriel Bortoleto chegou bastante animado e conseguiu um pódio. Na corrida Sprint, disputada no sábado pela manhã, ele largou em segundo e terminou em segundo, indo ao pódio. Na Feature Race, disputada na manhã de domingo, chegou em oitavo. Com os oito pontos conquistados na corrida de sábado e, os quatro pontos, do domingo, Bortoleto soma agora 50 pontos na classificação geral em que ele ocupa a quinta colocação, apenas seis pontos do quarto lugar.

Audi lança novos A4 e A5 com a tração “quattro” no Brasil

A Audi do Brasil anuncia o lançamento dos novos A4 quattro e A5 quattro no país, que ganharam a consagrada tração integral com tecnologia ultra e novos itens de acabamento, segurança, tecnologia e conforto. Além disso, os modelos receberam ajustes mecânicos que aprimoraram o seu desempenho e levaram a sua dinâmica de condução a outro patamar. Os veículos oferecem duas versões de acabamento e estão disponíveis na rede completa de concessionárias da marca das quatro argolas espalhadas em todo o Brasil, com preços públicos a partir de R$ 333.990,00 (A4 quattro) e R$ 359.990,00 (A5 quattro).

DIVULGAÇÃO

NOVO PATAMAR

O novo Audi A5 está disponível em duas versões: A5 Sportback 2.0 TFSI advanced quattro (R$ 359.990,00) e A5 Sportback 2.0 TFSI S line quattro (R$ 394.990,00). Ambas são equipadas com o propulsor 2.0 Turbo FSI, 4 cilindros em linha, com 204 cavalos de potência entre 4.475 rpm e 6.000 rpm e torque de 320 Nm entre 1.450 rpm e 4.475 rpm. A transmissão é a S tronic de sete velocidades. O modelo recebeu ajustes que deixaram o seu desempenho ainda mais esportivo, com aceleração de 0 a 100 km/h em apenas 6,8 segundos - 0,4 segundo mais rápido do que modelo anterior, com tração dianteira. A velocidade máxima é 210 km/h, limitada eletronicamente.

A novíssima versão de entrada A5 Sportback 2.0 TFSI advanced quattro vem equipada com uma ampla lista de equipamentos de série, entre elas ar-condicionado automático de três zonas; assistente de freio de estacionamento com auto-hold; Audi Drive Select; bancos dianteiros elétricos; bancos em couro sintético; pacote de luzes ambiente; sistema start-stop; teto solar elétrico panorâmico; controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC); aviso de saída de faixa (Lane Departure Warning); faróis full LED Matrix; lanternas traseiras LED com indicador dinâmico nas setas; Audi Virtual Cockpit Plus 12,3 polegadas; e rodas de liga-leve de 19 polegadas Audi Sport (8,5Jx19 pneus 255/35 R19).

Já a versão A5 Sportback 2.0 TFSI S line quattro traz itens inéditos em relação à versão advanced, como bancos dianteiros elétricos com função de memória para o banco do motorista; bancos dianteiros esportivos; pacote porta-objetos; soleiras das portas com insertos em alumínio, com inscrição S e iluminadas; teto da cabine moldado em tecido na cor preta; e Audi Sound System com 10 alto-falantes e potência de 180W. Externamente, o modelo ganhou retrovisores externos elétricos, aquecidos e rebatíveis e com recurso de memória; Kit S line; e rodas de liga-leve de 20 polegadas Audi Sport (9,0Jx20 pneus 265/30 R20).

O novo Audi A4 está disponível em duas versões: A4 Sedan 2.0 TFSI Prestige quattro (R$ 333.990,00) e A4 Sedan 2.0 TFSI S line quattro (R$ 359.990,00).

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital de Dispensa Eletrônica nº 44/2024, Sistema de Registro de Preços nº 31/2024, Processo Licitatório nº 108/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 16/05/2024 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h29 do dia 28/05/2024.
1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30 às 08h30 do dia 28/05/2024.
1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 do dia 28/05/2024.
1.1.4 ENVIO DE LANCES: das 08h30 às 11h30 do dia 28/05/2024.
1.1.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
1.1.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, http://www.bnc.org.br, “acesso identificado”.

LEIA – SE:

1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h29 do dia 18/06/2024.
1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30 às 08h30 do dia 18/06/2024.
1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 do dia 18/06/2024.
1.1.4 ENVIO DE LANCES: das 08h30 às 11h30 do dia 18/06/2024.
1.1.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
1.1.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, http://www.bnc.org.br, “acesso identificado”.

ONDE SE LÊ:

LOTE 2						
2	16458	2	UN		R$ 4.654,70	R$ 9.309,40

Produto: EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro,

1

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumino dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.

3	59430	2	SER		R$ 2.680,00	R$ 5.360,00

Produto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspenção de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local: Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as maquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução de manuseio e limpezas básicas.

LEIA – SE:

LOTE 2						
2	16458	2	UN		R$ 4.654,70	R$ 9.309,40

2

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO Gabinete em aço inox; dimensões 61x61x47cm; abertura de parede 61x61cm, vazão de ar 6.000m³/h; tensão 220v, consumo de energia 0,30 kw/h; grade de alumínio; inversor de frequência; peso 35kg; tela de proteção prevenindo a entrada de sujeira, animais e água da chuva. - Garantia de 12 meses.

3	59430	4	SER		R$ 2.680,00	R$ 10.720,00

Produto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUSTORES Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspenção de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local: Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as maquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução de manuseio e limpezas básicas.

ONDE SE LÊ:
14. VALOR ESTIMADO
O valor estimado do processo é R$ R$ 44.568,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE:
14. VALOR ESTIMADO

3

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

O valor estimado do processo é R$ 49.928,75 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Corbélia/PR, 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

4

CI1229197-E24

EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º GRUPAMENTO DE FRONTEIRA/1971)
(BRIGADA GUARANI)

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 160209

Nº Processo: 64099001238202479. Objeto: Registro de preço para possível e futura aquisição de Drones, Materiais e Peças de reposição, destinados a atender as demandas do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, bem como as encaminhadas pelas Organizações Militares participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 27/05/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 229 - Centro - Cascavel - Pr, - Cascavel/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/160209-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO PEDROSO DE VARGAS
Ordenador de Despesas



CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S



A Canaã Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e conservação






GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: **RUA DA LAPA 395 JARDIM MARIA LUIZA -CASCAVEL -PR**
Fone: **45-30403494**
Email: **rh@grabinservicos.com.br**

dentre outros em diversas cidades do Paraná.

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-210943.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. No Universitario, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

W.SERAFIM VENDE
Prédio por R$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-210999.

Casas

W. SERAFIM VENDE
Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211001.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construida de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

W. SERAFIM VENDE
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210962.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210954.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210956.

W. SERAFIM VENDE
vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210953.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210963.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210966.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210964.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210968.

Utilidade Pública



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL N °69/2024
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 26/2024 em 20 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
030	CARINE DE PADUA GOMES	13°	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **29 de maio de 2024 a 10 de junho 2024**, em horário normal de expediente.
Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) *http://consultacadastral.inss.gov.br*
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matricula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUIDEAS,
EM,28 de maio de 2024.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonis Spagnol
Secretário de Administração

CI1229183-E24



GOVERNO MUNICIPAL CAMPO BONITO

Pregão Eletrônico 15/2024
Processo 37/2024
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADAS:

CONTRATOS	Nome do Credor	CNPJ	Valor Total R$	Vl. Extenso
72/2024	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	3.640,00	Três mil seiscentos e quarenta reais
73/2024	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	249,20	Duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
74/2024	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	10.980,00	Dez mil novecentos e oitenta reais
75/2024	LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO	03.658.257/0001-23	7.829,00	Sete mil oitocentos e vinte e nove reais
76/2024	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	23.015.239/0001-30	1.350,00	Mil trezentos e cinquenta reais

CAMPO BONITO, 28 DE MAIO DE 2024

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA para Clínica de Fisioterapia São Camilo de Campo Bonito – PR, com recursos habilitados na RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	449052080000	3144	349	10	301	0802	08

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1229193-E24

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151 – sala 02 – centro, Matelândia-PR – CEP 85887-000
Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crimatelandia@gmail.com
ROBERTO AVILA OTTE
Oficial

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MUTUÁRIO PARA PROCESSO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei,

FAZ SABER nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, para ciência dos srº. **SIDIMAR RAFAEL BASSANON**, inscrito no CPF nº 074.014.219-41 e **KAROLINE OTAVIANO MACHADO,** inscrita no CPF n° 117.010.609-90 com endereços: Rua Recife, 210, Lote Urb 04, Qdr 236, Loteamento J D Orqui, Céu Azul/PR 85.840-000, Rua Bento Gonçalves, 46, Centro, Céu Azul/PR 85.840-000- Rua Rio de Janeiro, 234, Jardim Imperial, Céu Azul/PR 85.840-000, comarca de Matelândia - PR, matriculado sob nº 23.843, relativo ao contrato habitacional nº.144441930865; que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de Intimação para Purga de Mora envolvendo o imóvel acima referido, de propriedade de SIDMAR RAFAEL BASSANON e KAROLINE OTAVIANO MACHADO, processado nos termos do art.26, §4º da Lei 9.514/97. Assim, fica os mutuários acima qualificado, **INTIMADO** para comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Arnaldo Busato, 151 – sala 02, centro, em Matelândia-PR; ou, na agência detentora do financiamento Caixa Econômica Federal, agência AG Praça do Migrante, em Cascavel-PR; onde deverá efetuar a purga do débito referente as parcelas pendentes, no importe de R$.8.747,62 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), valor atualizado até a data de 06/03/2024 (conforme planilha emitida pelo credor), *valor este sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, encargos que vencerem no prazo da intimação*, no prazo improrrogável de **15 dias**, contados da data da publicação deste edital, **findo o qual, não havendo pagamento será efetuada a CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor do credor Caixa Econômica Federal, nos termos contidos no art.26, §7º da Lei 9.514/97.**

Matelândia, 17 de maio de 2024.

Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

CI1229107-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Valor Máximo: R$ 168.516,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Regime de execução: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato/ata.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 07h59 do dia 21 de junho de 2024.
Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 21 de junho de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar n° 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1229177-E24

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2024- Obras e Serviços Especiais de Engenharia
Tipo: Menor preço/empreitada por preço global
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de 30 (trinta) casas populares no município de Nova Santa Rosa-PR, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2024, até às 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 05 de Julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min. ou através do site: www.novasantarosa.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: compras@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.
Publique-se.

Nova Santa Rosa-PR, em 28 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Ivanete de Paula Lima Neis
Membro

CI1229178-E24

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR• Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br• novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br• CNPJ: 77.116.663/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E BRIAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CNPJ 73.305.906/0001-98, NIRE 41300009953 neste ato representada pela sua DIRETORA PRESIDENTE, Nádia Maria Carelli Wypych, CPF 955.430.589-34, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no endereço Av. Carlos Gomes, 1155, bairro Faculdade, Cascavel/PR, CEP 85806-230, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:20 horas, em segunda convocação, do dia 03 de junho de 2024, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: I. Ordinária: 1) Prestação de contas dos administradores referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2) Outros Assuntos. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram publicados os relatórios que serão examinados na Assembleia. Cascavel, 23 de maio de 2024. Nádia Maria Carelli Wypych - Diretora-Presidente.

CI1229070-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO VILA RICA, localizado no Município de Espigão Alto do Iguaçu, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 08/07/2024, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.072.618,96 (oito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1229171-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 33/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO de PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS - Conforme Especificações do Edital e Anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 960.500,00 (Novecentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
DAGA E GALLO LTDA.	72.112.022/0001-54	501.500,00	Quinhentos e um mil e quinhentos reais
AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.	76.098.342/0001-58	459.000,00	Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Terça-Feira, 28 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1229175-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado, através da Secretaria Municipal de Viação e da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/06/2024.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1229169-E24

Município de
Braganey
Povo unido, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024
Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Ambientais: instalação de poços de monitoramento para o aterro sanitário, revisão do PMGIRS, unidade de compostagem até 10 ton/dia, aterro para resíduos de construção civil para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 13/06/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14:00min.
Valor estimado: R$ 58.818,32 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de maio de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1229172-E24

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.
P. Adm. n. º 098/2024.
O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 195 de 16.05.2024.**
OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação n. º 107/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo I.
Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-000.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 29/05/2024, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado, até o dia 18/06/2024, às 08h 15 min (horário de Brasília).

Abertura: Dia 18 de junho de 2024, às 08:30 horas.

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

VALOR TOTAL: R$ 233.904,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Agente de Contratação

CI1229176-E24

Av. Brasil, 5621 – sala 5 – centro – Cascavel – PR
Fone: 45.3039-1090 - CEP 85.801-000
transitofacil@transitofacil.com.br
www.transitofacil.com.br

TRÂNSITO FÁCIL
Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRÂNSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.651/0001-16, com sede na Avenida Brasil, 5621 – sala 05 – centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunicar que os alunos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento aos cursos de Instrutor de Trânsito On Line (14/02/2024 a 06/05/2024) das 19:15 as 22:45 com carga horário de 180 horas/aulas, e Curso de Atualização do Instrutor de Trânsito na modalidade presencial no dias 25/05/2024 e 26/05/2024 das 08:00 às 18:15.

INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1.	JAQUELINE VIVI KLOSTER

ATUALIZAÇÃO DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1.	FABIO MENEZES CARVALHO
2.	JOSÉ AILTON DOS SANTOS
3.	LUCIANA FERNANDES PEREIRA

Cascavel, 29 de maio de 2024.

Marcelo Mello
Coordenador Geral

CI1229170-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 279/2024 de 28.05.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 040/2024 de 03.05.2024,** destinado contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória), em atendimento à solicitação n. º 054/2024 da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***JORNAL OPARANÁ S/A*** com o valor de R$ ***69.000,00 (Sessenta e nove mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 206/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **JORNAL OPARANÁ S/A.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória), em atendimento à solicitação n. º 054/2024 da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 46 – 006.04.122.1007.2110.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1229174-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 29/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **FORRO DE PVC COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO/PAVER E MANUTENÇÃO DE TELHADO**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 17 de junho de 2024, às 08h30. O edital poderá ser retirado no site **www.gov.br/compras/pt-br**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail **marcos.mav@pmfi.pr.gov.br**.

Datado e assinado digitalmente em 28 de Maio de 2024.
Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

CI1229179-E24

GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, PODADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Municipio de Campo Bonito - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 177.124,65 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 13/06/2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 13/06/2024.
LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://campobonito.pr.gov.br/licitacao
ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.
ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO

CI1229181-E24

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024

Súmula: Dispõe da apresentação dos membros da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- § 2º do **Art. 8º** da Lei Municipal nº682/2008;
- **Decreto nº095 de 21 de maio de 2024 –** Composição do CMDI (biênio 2024-2026);
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, conforme ata nº143.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentação dos membros da Diretoria Executiva:

- **Presidente:** Olinda Friedel;
- **Vice Presidente:** Simony Varella Martins Zoz;
- **Primeira Secretária:** Jandira Zanetti;
- **Segunda Secretária:** Liciane Krebs Saibel.

Art. 2º - A diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 28 de maio de 2024.

Olinda Friedel
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos do Idoso

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2024

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa município de Maripá-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, conforme ata nº 143.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que terá vigência do ano de 2024 a 2028, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 28 de maio de 2024.

Olinda Friedel
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos do Idoso

CI1229185-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: GABRIEL ERIKSON MENSCH LTDA.
CNPJ: 50.228.310/0001-36.

Objeto: Constitui objeto deste processo licitatório, a contratação de empresa especializada para Avaliação de Imóvel do Patrimônio Público Barracão Industrial, Matrícula nº 13.953, Lote Urbano no Bairro Jardim Vera Lúcia, com 22.326,41 m² e Terreno Lote Rural na Colônia "A" Cascavel, Matrícula nº 5.162, com 30.250,00 m², sem benfeitorias consideráveis, para o Município de Corbélia/PR, sendo um serviço especializado de engenharia para e fundamentado nas exigências da Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções nº 205, 218 e 345 do CONFEA, norma ABNT NBR. Os serviços deverão ser realizados exclusivamente por profissionais ou empresas com registro ativo nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), garantindo a legalidade e a qualidade técnica exigida para a realização do objeto contratado. 13752/19 96, e NBR 14653 partes 1 e 2, além de estar em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a contratação de profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços especificados com qualidade e eficiência.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2 – Secretaria Mun. Governo, Administração e Gestão Pública
Unidade: 3 – Departamento de Administração, Patrimônio e Gestão Pública
Ação: 2140 – Manutenção Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0040
Referência: 95
Modalidade de Aplicação: 333903900000000000
Vínculo: 1511

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1229182-E24

1

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6485/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina com rolo compactador e trator de esteira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 497.708,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e oito reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/06/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Contato: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 28 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo administrativo: 6486/2024
Município de Ubiratã: UASG 987933
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor total da contratação: R$ 2.682.415,95 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Data da sessão pública: Dia 17/06/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 1, 2, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 36, 42, 44, 48 e 49, e exclusiva para ME/EPP para os demais lotes.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 28 de maio de 2024.

CI1229180-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 016/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de estojo de mão tamanho grande e diário de planejamento pedagógico personalizados, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de junho de 2024.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1229186-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 055/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de aplicação de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) e para execução de reperfilamento em brita graduada, no total de 65.405,9 m², sendo 34.318 m² em área rural e 31.087,9 m² em área urbana no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação n. º 110/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 212.569,18 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 13:30 do dia 14.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 13:45 do dia 14.06.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Nao
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ **a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1229189-E24

Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br
CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, Matricula nº 22.085, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
LUIZ CARLOS BOHACZUK	242.550.099-53	Rua Tapui, nº 145	Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
IVONETE RITA DE LIMA	689.763.649-53	Rua Levino Zeni, nº 126	Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
JOÃO BERNARDO e MARIA MADALENA BARBOSA DA SILVA	252.482.199-49 E 916.727.169-34	Rua Levino Zeni, nº 138	Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO e APARECIDA DE JESUS FERNANDES DO NASCIMENTO	041.849.799-04 E 017.356.391-09	Rua Tapui, nº 173	Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

a) **Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, Matricula nº 22.085, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.**

Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br
CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI:02249585938 Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI:02249585938 Dados: 2024.05.28 10:16:54 -03'00'

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CI1229173-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, Sistema de Registro de Preços nº 31/2024, Processo Licitatório nº 108/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 16/05/2024 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 29/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 29/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, http://www.bnc.org.br, "acesso identificado".

LEIA – SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 24/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 24/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 24/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, http://www.bnc.org.br, "acesso identificado".

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tatame de EVA, impermeável, texturizada e lavável. Confeccionado em placas de encaixe de 2,00 x, e 1,00 com 30mm. Densidade do EVA:110. Dureza do EVA: 40 » Shore do EVA:00» Descrição do Material: Etil, Vinil, Acetato	UN.	400	R$ 115,42	R$ 46.168,00

LEIA – SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tatame de EVA, impermeável, texturizada e lavável. Confeccionado em placas de encaixe com borda 1m x 1m x 20mm de espessura.	UN.	400	R$ 115,42	R$ 46.168,00

1

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Corbélia/PR, 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1229187-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Extraordinária - Nº 3818 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de maio de 2024 - Página 1 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 1 / 2
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

Nº 18303 de 23 de MAIO de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	2225	Fundo Municipal de Trânsito	**36.2.15.451.73.2630 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	600.000,00
Suplementar	2226	Fundo Municipal de Trânsito	**36.2.15.451.73.2630 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	350.000,00
Suplementar	2230	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	**36.1.4.122.75.2640 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	150.000,00
Suplementar	2450	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	**36.1.4.122.75.2640 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	700.000,00
Suplementar	2451	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	**36.1.4.122.75.2640 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	300.000,00
Suplementar	2452	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	**36.1.4.122.75.2640 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	400.000,00
Suplementar	2453	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	**36.1.4.122.75.2640 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionai suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**4191101010100000000** **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	2.700.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Extraordinária - Nº 3818 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de maio de 2024 - Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 2 / 2
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianua e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 23 de maio de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CI1229195-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 1 de 110

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7650

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar lote urbano para o Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da condição de Utilidade Pública passando para a condição de Bem dominical e autoriza a doação, do Lote Único da Quadra 12 do Loteamento Parque Residencial Colina Verde, com área de 11.956,57 m² (onze mil, novecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) sob matrícula nº 30.130 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, deste Município e Comarca de Cascavel - Paraná, ao Estado do Paraná, inscrito sob o CNPJ nº 76.416.940/0001-28.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação, descrito no *caput*, será utilizado pelo Estado do Paraná para a construção de Nova Unidade Escolar Colina Verde, visando o atendimento de forma adequada aos estudantes residentes na citada região do Município de Cascavel.

Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º desta Lei, não poderá ser alienado, doado, cedido ou transferido a terceiros, devendo ser revertido ao patrimônio do Município de Cascavel, independentemente de notificação ou interpelação judicial, caso o Estado do Paraná dê ao imóvel finalidade diversa ou não inicie e/ou termine as obras no prazo estabelecido de cinco anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo a reversão de que trata o *caput* deste artigo, o Estado do Paraná não terá direito a qualquer indenização referente às construções, benfeitorias e acessões implantadas no imóvel doado.

Art. 3º Fica assegurado ao Município de Cascavel, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As despesas de Escrituração e Registro do imóvel ora doado correrão por conta do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 28 MAIO 2024

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."); torna-se público que a **Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024, do Município de Cascavel**, será realizada no **dia 29/05/2024 às 09:30 horas**, no plenário da **Câmara de Vereadores do Município de Cascavel**, localizada à R. Pernambuco nº 1.843.

Cascavel, 23 de Maio de 2024.

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 2 de 110

DECRETO Nº 18316

Dispõe sobre a liberação total de caução do Loteamento Jaborá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.352, de 08 de setembro de 2008, publicado em 10 de setembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Processo Administrativo nº 42669/2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam as áreas descritas no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.352, de 08 de setembro de 2008, publicado em 10 de setembro de 2008, e art. 3º do Decreto Municipal nº 9.495, de 30 de julho de 2010, publicado em 03 de agosto de 2010, liberadas as respectivas cauções às quais foram submetidas, visando a aprovação do Loteamento Jaborá, de propriedade da empresa Mascor Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 30.803, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - PR, 28 MAIO 2024

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Tales Riedi Guilherme
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel

Edson Zorek
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18322

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CASCAVEL 2024.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art 58, da Lei Orgânica de Cascavel;

Considerando o Projeto de Natal do Município de Cascavel, bem como, a necessidade de Chamada Pública para convocar pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Projeto de Natal do Município de Cascavel e por fim o Processo Administrativo nº 72863/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados ao Natal do Município de Cascavel, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
a) Cyntia Cristina Veloso Segatelli;
b) Rony Adriano Marques dos Santos;
c) Katiane do Socorro Viel de Farias;
d) Alessandro Carlos Nardi;
e) Antonio Carlos Machado.

II – Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:
a) Mozzart Carvalho Piccoli.

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
a) Keila Kochem.

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC:
a) Maristela Becker Miranda.

V – Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC:
a) Bruna Penteado.

VI – Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL:
a) Henrique Lionço Milani.

VII – Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC:
a) Rosemeri Petzold.

VIII – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
a) Silvana Luiza Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 17.670, de 26 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 MAIO 2024

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal de Cultura

Edson Zorek
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 3 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 1 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18.315 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.619.695,72 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1345	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15.000,00
Suplementar	1483	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Suplementar	2001	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.27.811.67.2052 - Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	393.000,00
Suplementar	2003	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.27.813.67.2053 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	140.000,00
Suplementar	2212	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2012 - Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do município, inclusive para implementação do PDU FONPLATA.** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.704.000,00
Suplementar	2454	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2034 - Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04969 - Incremento MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais	285.794,00
Suplementar	2455	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política**	500.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 4 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 2 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

			de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE e Laboratório Municipal. 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04969 - Incremento MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais	
Suplementar	2456	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2679 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP).** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	1.700.000,00
Suplementar	2457	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2679 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP).** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	550.000,00
Suplementar	2458	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	630.000,00
Suplementar	2459	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	439.000,00
Suplementar	2460	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições.** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00693 - Op.Crédito - BRDE	84.275,00
Suplementar	2461	Fundo Munl Direitos Criança/adolescente	**9.3.8.243.53.6154 - Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.586,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 5 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 3 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

			Vínculo: 02094 - FIA CMDCA - Incentivo CMDCA - C/C 43.080-3	
Suplementar	2462	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	**9.4.8.241.49.2333 - Fomentar e qualificar o atendimento ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).** 333093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 05012 - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR - Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI	2.040,72
Suplementar	467	Secretaria Munl de Assistencia Social	**9.1.8.244.48.1475 - Concluir o Restaurante Popular do Bairro Floresta.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01808 - Gov Estadual - SEAB - Construir Rest. Populares	20.000,00

Art. 2º - Os Rec. necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.865.453,12 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), nas seguintes fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	
00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.704.000,00
00693 - Op.Crédito - BRDE	84.275,00
02094 - FIA CMDCA - Incentivo CMDCA - C/C 43.080-3	6.387,40
05012 - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR - Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI	1.790,72
49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	1.069.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.056.242,60 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes fontes de Recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**4242999010100000000** **Vínculo:** 01808 - Gov Estadual - SEAB - Construir Rest. Populares	20.000,00
Excesso			**4171350210800000000** **Vínculo:** 04969 - Incremento MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais	785.794,00
Excesso			**4171350210900000000** **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	2.250.000,00
Excesso			**4132101010330000000** **Vínculo:** 02094 - FIA CMDCA - Incentivo CMDCA - C/C 43.080-3	198,60
Excesso			**4132101010344000000** **Vínculo:** 05012 - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR - Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI	250,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), nas seguintes fontes de Rec.:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 6 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 4 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1346	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15.000,00
Anulação Dotação	1484	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Anulação Dotação	1993	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de Esporte e Lazer.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	231.000,00
Anulação Dotação	2013	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.27.811.67.2327 - Desenvolver e fomentar atividades esportivas e paradesportivas através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.** 335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	302.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 28 de maio de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

O Município de Cascavel, por meio da Controladoria-Geral do Município, torna público que encontra-se publicado no Caderno 3 - Informações Complementares, na data de 29 de maio de 2024, a íntegra do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024,** cuja finalidade é a seleção de empresas interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a prestação de serviço de chatbot, por meio de aplicativo de mensagens, visando atendimento automatizado das demandas recebidas pela Divisão de Ouvidoria, sem quaisquer ônus presente ou futuro à Administração Pública.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 7 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Pág 1 / 2
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/01/2024	5.537.344,35	
		19/01/2024	1.846.318,47	
		30/01/2024	5.178.409,61	
				12.562.072,43
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/01/2024	123.409,43	
		19/01/2024	3.841,86	
		30/01/2024	2.718,15	
				129.969,44
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	19/01/2024	18.302,98	
				18.302,98
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	17/01/2024	13.715,47	
				13.715,47
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	19/01/2024	156.703,26	
		24/01/2024	87.032,92	
				243.736,18
4171350110200000000	Capacitação Ponderada (Portaria GM/MS 169/2020)	17/01/2024	1.646.548,62	
		23/01/2024	2.937,84	
				1.649.486,46
4171350110300000000	Pagamento por Desempenho (Portaria GM/MS 3.222/2019 e NT n. 05/2019 - SISAB)	17/01/2024	321.038,98	
				321.038,98
4171350110400000000	Programa Saúde na Hora - Portaria 397/2020 e 530/2020	17/01/2024	424.164,00	
				424.164,00
4171350110500000000	Equipes de Saúde Bucal (eSB) 16 Mod. I, 17 Mod. II e 1 Mod. II Assentamento (Portaria GM/MS n. 2.305/2020)	18/01/2024	374.017,00	
		23/01/2024	23.100,00	
				397.117,00
4171350110800000000	Programa Consultório na Rua (eCR) - Portaria n. 1.238/2014 e 1.553/2019 (1 Equipe Modalidade I)	17/01/2024	19.900,00	
				19.900,00
4171350110900000000	Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP) - (Portaria MS/GM n. 3.854/2017, Portaria GM/MS n. 482/2014 e Portaria GM/MS 49/2019)	17/01/2024	40.000,00	
				40.000,00
4171350111200000000	Programa POE - Adolescentes em Conflito com a Lei - CENSE Portaria GM/MS n. 1.083/2014 e 1.207/2020	17/01/2024	137.581,00	
				137.581,00
4171350111400000000	Programa de Apoio à Informatização da APS (Informatiza APS) Portaria GM/MS n. 2.983/2019, Portaria GM/MS n. 3.319/2019	17/01/2024	138.975,00	
				138.975,00
4171350111500000000	Incentivo aos Municípios com Residência Médica e Profissional - Portaria 2068/2020, Lei n. 13.958/2019	17/01/2024	61.500,00	
				61.500,00
4171350111600000000	Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde (210 ACS) Lei 13708/18 Portaria GM/MS n. 3.270/2019	17/01/2024	593.040,00	
				593.040,00
4171350112100000000	Incremento Temporário Custeio Atenção Básica Primária - Portaria GM/MS 2924/2023	31/01/2024	1.925.605,44	
				1.925.605,44
4171350210100000000	Incentivo ao SAMU FEDERAL	18/01/2024	557.313,90	
				557.313,90
4171350210200000000	Incentivo as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria n. 10/2017 - Porte V (Unid.Veneza)	11/01/2024	300.000,00	
				300.000,00
4171350210400000000	Programa Melhor em Casa PAID EMAD/EMAP Portaria GM 1505 24/07/2013	11/01/2024	156.000,00	
				156.000,00
4171350210500000000	CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Regional Adulto - Custeio (Portaria n. 1.966/2013 e 121/2012)	04/01/2024	110.000,00	
		11/01/2024	243.466,00	

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR1031101-4832-BWUOXSLOEGMN-8 - Emitido por: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA — 26/02/2024 09:33:23 -03:00

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/01/2024 até 31/01/2024
Pág 2 / 2

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
				353.466,00
4171350210600000000	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - Portaria GM 3089 de 23/12/2011	11/01/2024	225.870,49	
				225.870,49
4171350310300000000	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS - VIEP/VISAM - Influenza) - Portaria GM/MS 1208/2018	31/01/2024	71.640,49	
				71.640,49
4171350310400000000	Assistência Financeira Complementar ACE (144 ACEs x Piso Salarial 2021 - R$1.550,00)	04/01/2024	361.152,00	
		31/01/2024	406.656,00	
				767.808,00
4171350310500000000	Incentivo às Ações de Vigilância Prevenção e Controle das DST/AIDS E Hepatites Virais - PVVS	17/01/2024	26.666,66	
				26.666,66
4171399010100000000	FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Portaria GM 1135/2023	29/01/2024	495.500,06	
				495.500,06
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	23/01/2024	1.946.627,16	
				1.946.627,16
4171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	31/01/2024	1.103.089,88	
				1.103.089,88
4171958010400000000	LC 176/2020 (ADO PLP 133/2020 - Compensação da União)	30/01/2024	115.959,85	
				115.959,85
4175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	03/01/2024	487.371,58	
		09/01/2024	150.747,52	
		10/01/2024	3.989.767,78	
		16/01/2024	1.281.628,67	
		17/01/2024	8.015.056,91	
		19/01/2024	754.006,64	
		23/01/2024	1.000.788,77	
		24/01/2024	4.555.696,98	
		30/01/2024	2.417.841,96	
		31/01/2024	2.391.105,47	
				25.044.012,28
4241499010600000000	ITAIPU - Práticas Conservacionistas - Convênio nº 4500066023	23/01/2024	567.730,04	
				567.730,04
			Total Geral	50.407.889,19

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00060-5	
AGENTE FINANCEIRO	BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
MUTUÁRIO	MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ Nº 76.208.867/0001-07
OBJETO	Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação em infraestrutura nas Estradas Rurais do Município na forma autorizada pela Lei Municipal nº 7619/2024, de 19/03/2024, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.
Valor	R$ 8.707.869,53
FIRMADO EM	23/05/2024
FORO	Comarca de Cascavel

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCAVEL - PR

SÍNTESE DOS ATOS COMPLEMENTAR - MAIO 2024

(Atendimento ao Artigo 34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)

1. Parecer Nº 19/2024 – CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Autorização de Funcionamento Provisória da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Marques** - Creche e Pré-Escolar.

Conselheiras Relatoras: Gislaine Buraki de Andrade; Helena Aparecida Paiva Bobato; Samara Marini de Souza; Tatiana Marchetti e Wesley Sidnei dos Santos Ramos.

Decisão: A Câmara da Educação Infantil, por unanimidade de votos dos Conselheiros (as) presentes, **aprovam** o Parecer das (os) Conselheiras (os) Relatoras (os), **favorável** a Autorização de Funcionamento Provisória da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Marques** - Creche e Pré-Escolar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **23 de maio de 2024, válida até 27 de novembro de 2024.**

Cascavel, 28 de maio de 2024.

Drª. JANETE RITTER
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 17.633 de 21/07/2023
Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 02/2024-MC
PARTES: Município de Cascavel, CNPJ 76.208.867/0001-07 e o GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ 05.653.393/0005-80.
SIGNATÁRIOS: Leonaldo Paranhos da Silva, doravante denominado Concedente, Ronny Essert e Heloisa Arns Neumann, doravante denominados Proponente.
OBJETO: Celebrar parceria decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024**, que tem por objetivo incrementar e fomentar o desenvolvimento do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, para execução da PRIMEIRA ETAPA (Formação Preparatória para o Mundo do Trabalho), visando o atendimento de 50 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e, ou risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.243.0051.2758.3.3.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 Livres – Emendas Impositivas:

Nº - Emenda	Valor da Emenda	Autoria
189	R$ 10.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
278	R$ 10.000,00	Vereador Cidão da Telepar/PSB
469	R$ 30.000,00	Vereador Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE
243	R$ 10.000,00	Vereador Alécio Espínola/PODEMOS

VIGÊNCIA: 07 meses.
GESTORA DA PARCERIA: Daniele Foscarini
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/SEMED

O Prefeito Municipal de Cascavel e a Secretária Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.132/2016, torna público a homologação do resultado definitivo do Chamamento Público nº 01 de 28 de março de 2024, a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse na formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, com finalidade de ofertar atividades de Laboratório de Arte com as Modalidades de Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão e Laboratório de Educação Física com a Modalidade de Dança para os alunos inseridos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, Paraná.

A parceria com o Município de Cascavel deverá ser regida por meio de Termo de Colaboração, por um período previsto de 07 (sete) meses de execução, iniciando-se em junho e encerrando-se em dezembro de 2024, conforme tabela abaixo:

ITEM 1 - MODALIDADE: DANÇA		
OSC HABILITADA	**CNPJ**	**Valor da parceria**
ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL	26.219.342/0001-90	R$ 289.843,50
ITEM 2 - MODALIDADE: MÚSICA		
OSC HABILITADA	**CNPJ**	**Valor da parceria**
ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL	26.219.342/0001-90	R$ 597.923,42
TOTAL EM PARCERIAS		**R$ 887.766,92**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Publique-se.

Cascavel, 27 de maio de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**VALOR TOTAL**	**SECRETARIA**
Inexigibilidade Nº 18/2024	Capacitação para os servidores que atuam nas Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes e Famílias Acolhedoras	Lab Social Assessoria e Consultoria em Comunicação Gestão e Desenvolvimento Humano Ltda 42.396.695/0001-68	R$ 51.250,00	SEASO

MUNICIPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024-MC.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ N° 76.208.867/0001-07, E ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL, CNPJ N.º 26.219.342/0001-90.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF N°498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E JOCIMAR JOSÉ DA SILVA, CPF N.º 368.492.191-20, DORAVANTE DENOMINADO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
OBJETO: A OFERTA DE ATIVIDADES DE **DANÇA** NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS E ORIENTADOR EDUCACIONAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, O QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 289.843,50 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

MUNICIPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024-MC.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ N° 76.208.867/0001-07, E ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL, CNPJ N.º 26.219.342/0001-90.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF N°498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E JOCIMAR JOSÉ DA SILVA, CPF N.º 368.492.191-20, DORAVANTE DENOMINADO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
OBJETO: A OFERTA DE ATIVIDADES DE **MÚSICA** NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS E ORIENTADOR EDUCACIONAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, O QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 597.923,42 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 50/2021 - SEASO
Dispensa por Justificativa nº 26/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Objeto: Em cumprimento à Requisição de Aditivo Contratual nº 2706/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desse apostilamento, altera-se o valor do contrato de locação de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 40.070,70 (quarenta mil e setenta reais e setenta centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 41.581,81 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
ÍNDICE APLICADO: 3,771103%.

Cascavel/PR, 27 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 88/2019 - SESAU
Dispensa por justificativa nº 18/2019
Locador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Locatário: GENECI CECCATTO
Objeto: Em cumprimento à CI 119/2024 da SESAU, inclui-se a partir de 16 de Maio de 2024, no rol de fiscais do Contrato 88/2019, as servidoras SILVANA SILVA MOTTA, matrícula 19.799 como fiscal, e ANA CAROLINA DOS SANTOS FELIPPE NASCIMENTO, matrícula 26.820-1 como fiscal suplente; e exclui do rol de fiscais as servidoras IARA AGNES BACH DA COSTA, NEIVA MARIA LIESENFELD, ILDA IGNÁCIO NEVES ZAMBÃO e PATRICIA DANIELLE DE ALMEIDA ZOREK, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.872/2023.
Cascavel/PR, 23 de Maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021
Pregão Eletrônico nº 118/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: BOYS EXPRESS LTDA – ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 118/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 447, elemento 3339039 e subelemento 333903974.
Cascavel/PR, 24 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.283.065/0003-03, sediada à Rua Chile, n.º 1107, loja 02, térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, CEP n.º 80.215-184, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 089/2022, nos termos de sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2024 até 20/05/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 2755/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Fica mantido o valor mensal do contrato, em R$ 779.698,74 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total para o período de R$ 9.356.384,88 (nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Ronaldo Benkendorf

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INFORMATIVO
Informamos que o Relatório Resumido referente ao período de Janeiro a Fevereiro de 2024 se encontra diagramado no Caderno 03 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares da Edição Ordinária nº 3755, da data de hoje.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 068/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 030/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Afrodescendente

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
379	LUANA ROCHA TRINDADE SANTIAGO	14096	APTO

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
290	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	14225	APTO
291	IRENILDA SOARES PACHECO DE FARIAS	208	APTO

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

1. Entrega de documentos: **17/04/2024 a 23/04/2024**
2. Escolha de vaga: **26/04/2024** às **08h30** (Professor) e às **14h00** (Agente de apoio)
3. Posse e exercício no Cargo em: **02/05/2024**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **24/05/2024**

2. Publica-se.

Cascavel, 26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 17 de 110

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
28 de março de 2024 - Página 91 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 18 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 92 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

[illegible]
[illegible]

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEVERSON LUIZ GREGORIO
Secretário de Finanças

ILDO BELEM
Contador

CLEYDSON FERREIRA FEUSTER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 19 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 93 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

[illegible]
[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 20 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 94 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

[illegible]
[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 21 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 95 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

[illegible]
[illegible]

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ILDO BELEM
Contador

CLEYDSON FERREIRA FEUSTER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 22 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 96 de 17

[illegible]
[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 23 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 97 de 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

[illegible]
[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 24 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 98 de 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

[illegible]
[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 25 de 110
Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares
28 de março de 2024 - Página 99 de 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

[illegible]
[illegible]

CONTINUA 7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC Pág. 4 / 5

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	100.000,00	4.277,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII)	100.000,00	4.277,86

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIV)	2.515.000,00	329.869,58	118.855,64	114.529,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.065.000,00	158.956,21	65.450,53	65.450,53
Demais Despesas Correntes	1.450.000,00	170.913,37	53.405,11	49.078,55
Despesas de Capital (XV)	1.335.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV + XV)	3.850.000,00	329.869,58	118.855,64	114.529,08
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XIII - XVI)	(3.750.000,00)	(325.591,72)	(114.577,78)	(110.251,22)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC Pág. 5 / 5

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC, Emissão: 26/03/2024, às 14:14:54.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Alcineu Gruber
Presidente do IPMC

Luzia Aparecida Gomes
Encarregada do Setor de Contabilidade do IPMC
CRC/PR 055314/O-9

Cletírio Ferreira Feistler
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.867.269.476,44	327.022.083,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.569.268,00	69.470.697,38
IPTU	168.310.200,00	7.184.189,14
ISS	338.125.000,00	35.731.461,31
ITBI	67.590.000,00	6.147.461,81
IRRF	150.500.000,00	13.864.843,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.044.068,00	6.542.741,15
Contribuições	12.364.380,00	5.835.131,43
Receita Patrimonial	39.762.693,00	7.979.819,70
Aplicações Financeiras (II)	33.760.893,00	7.636.966,32
Outras Receitas Patrimoniais	6.001.800,00	342.853,38
Transferências Correntes	853.998.723,44	232.557.447,27
Cota-Parte do FPM	141.000.000,00	23.675.725,60
Cota-Parte do ICMS	200.000.000,00	31.533.604,41
Cota-Parte do IPVA	120.000.000,00	50.417.241,79
Cota-Parte do ITR	2.480.000,00	134.984,45
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.932.000,00	417.688,61
Transferências do FUNDEB	214.192.950,00	47.116.115,79
Outras Transferências Correntes	174.393.773,44	79.262.086,62
Demais Receitas Correntes	151.574.412,00	11.178.988,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.574.412,00	11.178.988,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.833.508.583,44	319.385.117,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	188.135.000,00	21.593.522,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	45.730.000,00	10.025.344,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	121.189.481,50	7.620.657,96
Operações de Crédito (VIII)	81.337.487,00	3.177.804,77
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.755.301,00	1.830.401,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.755.301,00	1.830.401,32
Transferências de Capital	38.096.693,50	2.612.451,87
Convênios	35.938.798,50	1.097.052,98
Outras Transferências de Capital	2.157.895,00	1.515.398,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI +	39.851.994,50	4.442.853,19

Pág.1/3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	460.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.061.955.577,94	345.421.493,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.873.360.577,94	323.827.970,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.700.651.025,97	394.681.722,15	171.136.844,73	155.132.097,55	1.520.398,91	29.252.473,24	24.619.311,74
Pessoal e Encargos Sociais	905.797.456,95	138.051.646,27	125.759.921,09	117.800.496,51	717.047,96	2.107.733,38	1.123.036,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	69.909.000,00	8.802.810,40	8.802.810,40	8.802.810,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	724.944.569,02	247.827.265,48	36.574.113,24	28.528.790,64	803.350,95	27.144.739,86	23.496.274,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	1.630.742.025,97	385.878.911,75	162.334.034,33	146.329.287,15	1.520.398,91	29.252.473,24	24.619.311,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	194.311.000,00	27.871.561,10	27.075.060,45	27.070.733,89	0,00	381.236,86	381.236,86
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	323.815.419,30	43.311.000,41	10.389.283,86	9.971.680,01	2.247.378,81	17.873.410,37	17.042.641,12
Investimentos	220.630.419,30	33.952.429,73	1.030.713,18	613.109,33	2.247.378,81	17.873.410,37	17.042.641,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	103.185.000,00	9.358.570,68	9.358.570,68	9.358.570,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	220.630.419,30	33.952.429,73	1.030.713,18	613.109,33	2.247.378,81	17.873.410,37	17.042.641,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	2.046.768.445,27	447.702.902,58	190.439.807,96	174.013.130,37	3.767.777,72	47.507.120,47	42.043.189,72
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.851.372.445,27	419.831.341,48	163.364.747,51	146.942.396,48	3.767.777,72	47.125.883,61	41.661.952,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da	345.421.493,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da	125.991.912,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.632.946,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	706.821,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	132.918.037,95
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.921.837,00

Pág.2/3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	480.291.259,[illegible]	474.417.056,93
DEDUÇÕES (XL)	392.644.008,73	498.106.653,39
Disponibilidade de Caixa	388.155.948,[illegible]	493.618.592,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	396.442.142,53	520.025.018,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.302.114,16	22.418.118,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.984.080,04	3.988.327,36
Demais Haveres Financeiros	4.480.060,40	4.488.060,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	87.647.251,15	(23.688.796,46)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		111.336.047,61

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RESTOS A PAGAR (XLIV)	(18.116.004,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DOS DEMAIS AJUSTES (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV ...)	93.220.043,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	86.293.918,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.607.487,33
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais	41.607.487,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Pág.3/3

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

PODER/ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	1.211.322,50	3.089.484,68	3.767.777,72	0,00	533.029,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Executivo	1.211.322,50	3.089.484,68	3.767.777,72	0,00	533.029,46	12.103.508,30	219.908.990,44	47.424.765,64	41.960.834,89	1.298.033,90	188.753.629,95	189.286.659,41
Acesc - Adm. Cemiterios Serv.	7.778,14	985.759,68	690.158,50	0,00	303.379,32	242.067,39	1.724.560,35	824.468,89	431.452,83	0,00	1.535.174,91	1.838.554,23
Autarquia Municipal de Mobilidade,	25.550,90	115.360,91	113.552,49	0,00	27.359,32	231.394,12	56.800.218,26	1.957.374,26	1.956.012,62	3.361,18	55.072.238,58	55.099.597,90
Cohavel - Cia. Mun.habitação de	0,00	288.501,09	249.891,26	0,00	38.609,83	182.689,45	260.051,18	299.895,21	282.976,86	0,00	159.763,77	198.373,60
Fundação Municipal de Esporte e	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00	6.898,12	261.970,88	57.083,65	57.083,65	0,00	211.785,35	211.785,35
Fundetec - Fund. Des. Cient.	9.683,57	40.132,30	34.487,72	0,00	15.328,15	194.475,27	660.750,43	71.543,33	71.203,33	0,00	784.022,37	799.350,52
Governo Municipal	30,60	59.102,09	59.102,09	0,00	30,60	64.967,42	1.342.031,40	468.386,22	400.988,94	15.775,84	990.234,04	990.264,64
Instituto de Planejamento de Cascavel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.591,54	1.079.900,91	55.936,75	55.936,75	0,00	1.060.555,70	1.060.555,70
Ipmc - Instit. Previdencia do Mun.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.304,77	381.236,86	381.236,86	47.085,06	70.982,85	70.982,85
ÓRGÃO 16 - 2005	1.860,22	0,00	0,00	0,00	1.860,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,22
Secretaria Especial de Cidadania, da	0,00	13.611,18	13.611,18	0,00	0,00	975,44	326.594,22	128.881,71	126.480,57	822,94	200.266,15	200.266,15
Secretaria Mun Serviços e Obras	1.045.938,04	823.051,86	1.865.356,66	0,00	3.633,24	5.327.134,55	37.478.134,34	8.623.937,46	8.302.894,87	72.273,64	34.430.100,38	34.433.733,62
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	17.696,20	11.846,20	0,00	5.850,00	0,00	2.287.197,30	945.636,43	899.054,11	3.307,47	1.384.835,72	1.390.685,72
Secretaria Municipal de Planejamento	32.000,00	71.387,81	71.387,81	0,00	32.000,00	4.157,20	601.676,69	235.146,73	233.470,96	27.610,21	344.752,72	376.752,72
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	10.093,05	10.093,05	0,00	0,00	219.054,47	808.809,13	614.718,20	574.978,39	13.783,02	439.102,19	439.102,19
Secretaria Munl da Casa Civi	0,00	9.476,41	9.476,41	0,00	0,00	0,00	1.155.074,34	208.273,32	208.002,43	3.815,00	943.256,91	943.256,91
Secretaria Munl da Casa Civil, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.815,97	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	52.815,97	52.815,97
Secretaria Munl de Agricultura	0,00	19.014,52	15.104,52	0,00	3.910,00	2.241.205,85	2.841.783,94	1.722.435,99	1.332.040,28	2.703,29	3.748.246,22	3.752.156,22
Secretaria Munl de Assistência Social	9.755,73	24.016,91	24.016,91	0,00	9.755,73	117.278,86	8.475.943,29	3.381.072,18	3.255.299,26	170.679,99	5.167.242,90	5.176.998,63
Secretaria Munl de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24	2.858,24
Secretaria Munl. de Comunicação	0,00	15.616,24	15.616,24	0,00	0,00	0,00	447.432,77	439.474,79	362.781,05	3.546,24	81.105,48	81.105,48
Secretaria Munl de Desenv.	16,23	14.484,54	14.484,54	0,00	16,23	495.851,31	1.671.451,16	153.216,70	147.412,50	3.787,04	2.016.102,93	2.016.119,16
Secretaria Munl de Educação	31.133,09	204.587,40	204.587,40	0,00	31.133,09	2.129.324,50	30.180.492,35	8.744.326,45	8.302.972,47	135.645,45	23.791.198,93	23.822.332,02
Secretaria Munl de Esporte e Lazer	437,30	0,00	0,00	0,00	437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,30
Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	0,00	13.471,43	13.471,43	0,00	0,00	0,00	5.928.321,49	511.371,21	433.797,85	5.674,14	5.488.849,50	5.488.849,50
Secretaria Munl de Finanças	2.647,46	28.435,78	18.716,53	0,00	12.366,71	247.252,35	359.004,31	161.803,48	158.399,28	26.665,67	421.191,71	433.558,42
Secretaria Munl de Meio Ambiente	3.222,27	269.928,93	269.928,93	0,00	3.222,27	259.245,57	33.956.739,46	2.525.607,98	2.455.984,04	3.074,49	31.756.926,50	31.760.148,77
Secretaria Munl de Saúde	41.268,95	62.116,35	59.247,85	0,00	44.137,45	32.270,68	30.841.547,47	14.897.537,84	11.515.374,99	758.423,23	18.600.019,93	18.644.157,38
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.520,43	227.166,65	82.354,83	82.354,83	0,00	221.332,25	221.332,25
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.520,43	227.166,65	82.354,83	82.354,83	0,00	221.332,25	221.332,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Executivo	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Secretaria Munl de Educação	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
TOTAL (III) = (I + II)	1.212.629,48	3.089.484,68	3.767.777,72	0,00	534.336,44	12.180.028,73	220.136.157,09	47.507.120,47	42.043.189,72	1.298.033,90	188.974.962,20	189.509.298,64

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	724.525.200,00	62.927.956,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.310.200,00	7.184.189,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.590.000,00	6.147.461,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.125.000,00	35.731.461,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.500.000,00	13.864.843,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	577.515.000,00	132.724.055,66
2.1- Cota-Parte FPM	172.000.000,00	29.594.656,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	155.000.000,00	29.594.656,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	17.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	39.417.005,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.415.000,00	522.110,74
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	168.730,55
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000.000,00	63.021.552,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.302.040.200,00	195.652.011,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	112.103.000,00	26.544.811,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	213.407.050,00	22.368.191,84

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	216.492.950,00	47.352.094,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	216.492.950,00	45.804.308,16
6.1.1- Principal	214.192.950,00	45.568.329,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.300.000,00	235.728,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	250,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.547.786,74
6.4.1- Principal	0,00	1.547.786,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	102.089.950,00	19.023.517,92

Pág.1/6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 1	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.858,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.858,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	47.377.953,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	216.492.950,00	40.735.049,54	36.263.117,61	34.125.470,69	4.471.931,93
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	209.641.426,00	35.653.237,71	35.653.237,71	33.515.590,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	31.477.999,00	14.375.575,46	14.375.575,46	13.512.781,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	174.350.542,00	20.721.514,26	20.721.514,26	19.480.237,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	663.985,00	83.344,17	83.344,17	78.224,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.148.900,00	472.803,82	472.803,82	444.347,63	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.851.524,00	5.081.811,83	609.879,90	609.879,90	4.471.931,93
10.2.1- Educação Infantil	3.711.000,00	2.738.195,54	391.328,91	391.328,91	2.346.866,63
10.2.2- Ensino Fundamental	1.945.524,00	1.945.024,00	100.625,87	100.625,87	1.844.398,13
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.195.000,00	398.592,29	117.925,12	117.925,12	280.667,17
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.735.049,54	36.263.117,61	34.125.470,69	4.471.931,93	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.735.049,54	36.263.117,61	34.125.470,69	4.471.931,93	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pág.2/6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.653.237,71	35.653.237,71	33.515.590,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.063.015,71	35.653.237,71	35.653.237,71	77,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPL. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPL. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO (n)	VALOR NÃO (o)	VALOR NÃO (p)	VALOR NÃO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.735.209,49	11.088.977,29	11.088.977,29	6.353.767,80	23,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	20.941.564,26	62.637,40	0,00	0,00	62.637,40	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.581.365,87	(236.828,22)	0,00	0,00	(236.828,22)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	360.198,39	299.465,62	0,00	0,00	299.465,62	0,00

Pág.3/6

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	81.337.487,00	3.177.804,77	78.159.682,23
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	325.650.419,30	43.311.000,41	282.339.418,89
Investimentos	221.715.419,30	33.952.429,73	187.762.989,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	103.935.000,00	9.358.570,68	94.576.429,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	325.650.419,30	43.311.000,41	282.339.418,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	244.312.932,30	40.133.195,64	204.179.736,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 25/03/2024, às 08:55:31.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA: Esclarecemos que o relatório está sendo publicado sem a consolidação do Instituto de Planejamento de Cascavel relativo ao mês de fevereiro/2024 pelo motivo de não estar com a contabilidade fechada até a presente data.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONTINUA 9

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
28 de março de 2024 - Página 118 de 17

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
28 de março de 2024 - Página 119 de 17

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
28 de março de 2024 - Página 120 de 17

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
28 de março de 2024 - Página 121 de 17

Edição Ordinária - Nº 3755 - Ano XV - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
28 de março de 2024 - Página 122 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Execução Orçamentária
Demonstrativo da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente
LOA: 2024 Entidade: Consolidado
Período de: Janeiro a Dezembro / Bimestre: Janeiro-Fevereiro

		Tipo de OCA	Orçado Atualizado	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Saldo Orçamentário
0004	**Administração**		2.496.473,47	85.963,13	85.963,13	2.410.510,34
0004.0242	Assistência à Pessoas com Deficiência	Não Exclusivo	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0004.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	2.478.473,47	85.963,13	85.963,13	2.392.510,34
0008	**Assistência Social**		34.239.492,00	4.027.076,92	4.027.076,92	30.212.415,08
0008.0122	Administracao Geral	Não Exclusivo	5.157.231,00	627.575,62	627.575,62	4.529.655,38
0008.0242	Assistência à Pessoas com Deficiência	Não Exclusivo	1.407.072,00	150.114,98	150.114,98	1.256.957,03
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	16.594.134,56	2.142.021,68	2.142.021,68	14.452.112,88
0008.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	11.081.054,44	1.107.364,65	1.107.364,65	9.973.689,79
0010	**Saúde**		155.709.143,03	17.970.382,86	17.970.382,86	137.738.760,17
0010.0301	Atenção Básica	Não Exclusivo	104.986.295,18	13.383.310,47	13.383.310,47	91.602.984,70
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não Exclusivo	45.179.789,09	4.497.414,05	4.497.414,05	40.682.375,04
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	Não Exclusivo	3.103.135,99	28.349,55	28.349,55	3.074.786,44
0010.0304	Vigilância Sanitária	Não Exclusivo	684.600,00	17.595,65	17.595,65	667.004,36
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	Não Exclusivo	1.037.422,78	37.386,14	37.386,14	1.000.036,64
0010.0306	Alimentação e Nutrição	Não Exclusivo	717.900,00	6.327,00	6.327,00	711.573,00
0012	**Educação**		495.661.247,02	63.204.902,10	63.204.902,10	432.456.344,92
0012.0306	Alimentação e Nutrição	Exclusivo	22.000.000,00	2.540.348,71	2.540.348,71	19.459.651,29
0012.0361	Ensino Fundamental	Exclusivo	329.673.778,46	38.597.635,56	38.597.635,56	291.076.142,90
0012.0365	Educação Infantil	Exclusivo	138.348.327,62	21.296.843,34	21.296.843,34	117.051.484,28
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	Não Exclusivo	338.695,50	35.813,14	35.813,14	302.882,36
0012.0367	Educacao Especial	Exclusivo	5.300.445,44	734.261,35	734.261,35	4.566.184,09
0013	**Cultura**		2.515.417,40	747.379,77	747.379,77	1.768.037,63
0013.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	Não Exclusivo	2.460.417,40	747.379,77	747.379,77	1.733.037,63
0016	**Habitação**		3.279.000,00	206.494,37	206.494,37	3.072.505,63
0016.0482	Habitacao Urbana	Não Exclusivo	3.279.000,00	206.494,37	206.494,37	3.072.505,63
0018	**Gestão Ambiental**		38.429.717,47	3.738.676,30	3.738.676,30	34.691.041,17
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	Não Exclusivo	38.429.717,47	3.738.676,30	3.738.676,30	34.691.041,17
0023	**Comércio e Serviços**		1.260.535,99	28.466,91	28.466,91	1.232.069,08
0023.0695	Turismo	Não Exclusivo	1.260.535,99	28.466,91	28.466,91	1.232.069,08
0027	**Desporto e Lazer**		3.683.943,94	439.711,34	439.711,34	3.244.232,60
0027.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	Não Exclusivo	1.827.771,97	260.870,51	260.870,51	1.566.901,47
0027.0812	Desporto Comunitário	Não Exclusivo	1.030.671,97	178.840,84	178.840,84	851.831,13
0027.0813	Lazer	Não Exclusivo	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
	Total		737.274.970,32	90.449.053,70	90.449.053,70	646.825.916,63

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

CONTINUA 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZORZER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

Pág.5/5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZORZER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZORZER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

Pág 1 / 5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

Pág 2 / 5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

Pág 3 / 5

CONTINUA 11

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

Pág 4 / 5

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Receitas Correntes	100.000,00	9.535,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	100.000,00	9.535,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.685.000,00	930.477,13	587.638,53	587.638,53
Pessoal e Encargos Sociais	765.000,00	322.312,51	141.798,47	141.798,47
Demais Despesas Correntes	1.920.000,00	608.164,62	445.840,06	445.840,06
Despesas de Capital (XIV)	1.165.000,00	322.088,56	284.671,01	284.671,01
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.850.000,00	1.252.565,69	872.309,54	872.309,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ¹	(3.750.000,00)	(1.243.030,04)	(862.773,89)	(862.773,89)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(12,40)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

Pág 5 / 5

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -IPMC. Emissão: 23/05/2024, às 08:49:26.

¹ Conforme a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, esse recurso não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.

NOTA:

Alcimeri Gruber
Presidente do IPMC

Luzia Aparecida Gomes
Encarregada do Setor de Contabilidade do IPMC
CRC/PR [illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.887.555.352,21	654.067.374,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.819.268,00	217.687.672,28
IPTU	168.310.200,00	64.749.593,22
ISS	338.125.000,00	70.673.716,49
ITBI	67.590.000,00	16.247.995,17
IRRF	150.500.000,00	28.380.718,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.294.068,00	37.635.648,88
Contribuições	12.364.380,00	13.640.489,62
Receita Patrimonial	40.161.190,91	24.558.362,75
Aplicações Financeiras (II)	34.159.390,91	15.733.225,09
Outras Receitas Patrimoniais	6.001.800,00	8.825.137,66
Transferências Correntes	872.920.426,30	377.202.557,58
Cota-Parte do FPM	142.400.000,00	41.045.014,28
Cota-Parte do ICMS	200.000.000,00	66.865.311,44
Cota-Parte do IPVA	120.000.000,00	73.506.076,57
Cota-Parte do ITR	2.480.000,00	194.053,55
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.932.000,00	884.207,75
Transferências do FUNDEB	214.192.950,00	85.467.094,82
Outras Transferências Correntes	191.915.476,30	109.240.799,17
Demais Receitas Correntes	152.290.087,00	20.978.291,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	152.290.087,00	20.978.291,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.853.395.961,30	638.334.148,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	188.135.000,00	64.969.773,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	45.730.000,00	19.033.370,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	191.334.685,38	22.770.240,14
Operações de Crédito (VIII)	131.567.785,20	11.466.514,01
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.390.301,00	3.889.332,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.390.301,00	3.889.332,32
Transferências de Capital	56.376.599,18	7.414.393,81
Convênios	51.683.704,18	3.617.155,41
Outras Transferências de Capital	4.692.895,00	3.797.238,40

Pág 1/4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	59.766.900,18	11.303.726,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	460.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.101.757.861,48	714.607.648,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.913.162.861,48	649.637.875,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.736.036.226,38	607.197.926,23	399.729.483,69	375.974.282,75	1.780.206,77	41.166.828,47	40.318.221,69
Pessoal e Encargos Sociais	915.340.034,61	267.144.897,31	255.324.697,77	246.583.341,28	754.821,96	2.396.005,95	2.181.841,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.309.000,00	19.339.062,22	19.339.062,22	19.339.062,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	750.387.191,77	320.713.966,70	125.065.723,70	110.051.879,25	1.025.384,81	38.770.822,52	38.136.380,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.665.727.226,38	587.858.864,01	380.390.421,47	356.635.220,53	1.780.206,77	41.166.828,47	40.318.221,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	194.481.000,00	55.419.434,51	54.529.038,21	54.529.038,21	0,00	429.474,08	429.474,08
DESPESAS NÃO PRIM. CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	399.575.899,86	119.675.058,69	30.122.618,00	29.608.090,39	2.283.288,81	38.720.663,58	36.769.738,63
Investimentos	301.115.899,86	100.038.512,25	10.486.071,56	9.971.543,95	2.283.288,81	38.720.663,58	36.769.738,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	98.460.000,00	19.636.546,44	19.636.546,44	19.636.546,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	301.115.899,86	100.038.512,25	10.486.071,56	9.971.543,95	2.283.288,81	38.720.663,58	36.769.738,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	915.000,00	39.304,22	1.886,67	1.886,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	750.000,00	282.784,34	282.784,34	282.784,34	0,00	0,00	0,00

Pág 2/4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.162.239.126,24	743.356.114,99	445.407.417,91	421.137.689,36	4.063.495,58	80.316.966,13	77.517.434,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.966.843.126,24	687.897.376,26	390.876.493,03	366.606.764,48	4.063.495,58	79.887.492,05	77.087.960,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							211.889.029,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							201.879.654,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.921.837,00

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.725.000,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.996.412,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	186.608.242,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	480.291.259,88	482.129.674,24
DEDUÇÕES (XL)	392.644.008,73	558.472.740,49
Disponibilidade de Caixa ¹	388.155.948,33	553.984.680,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	396.442.142,53	586.861.999,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.302.114,16	27.301.595,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.984.080,04	5.575.723,91
Demais Haveres Financeiros	4.488.060,40	4.488.060,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	87.647.251,15	(76.343.066,25)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		163.990.317,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	22.999.481,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	186.989.798,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	202.261.210,81

Pág 3/4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.322.088,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.322.088,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 24/05/2024, às 17:58:32.

Pág 4/4

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.211.322,50	3.089.484,68	4.063.495,58	6.283,53	231.028,07	12.180.028,73	220.136.157,09	80.316.966,13	77.517.434,40	4.813.327,91	149.985.423,51	150.216.451,58
Executivo	1.211.322,50	3.089.484,68	4.063.495,58	6.283,53	231.028,07	12.103.508,30	219.908.990,44	80.198.562,95	77.399.031,22	4.774.005,14	149.839.462,38	150.070.490,45
Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios	7.778,14	985.759,68	901.777,86	0,00	91.759,96	242.067,39	1.724.580,35	1.295.432,35	925.296,93	0,00	1.041.330,81	1.133.090,77
Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	23.550,90	115.360,91	113.552,49	2.500,00	24.859,32	231.394,12	56.800.218,26	3.753.867,08	3.753.867,08	861,18	53.276.884,12	53.301.743,44
Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	0,00	288.501,09	287.665,26	0,00	835,83	182.689,43	260.051,18	322.328,07	318.995,58	103,74	123.641,31	124.477,14
Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00	6.898,12	261.970,88	132.056,15	132.056,15	91.439,31	45.373,54	45.373,54
Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico	9.683,57	40.132,30	42.033,72	0,00	7.782,15	194.475,27	660.750,43	192.610,23	191.100,20	0,00	664.125,50	671.907,65
Governo Municipal	30,60	59.102,09	59.102,09	0,00	30,60	64.967,42	1.342.031,40	825.929,75	825.929,75	16.166,21	564.902,86	564.933,46
Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.591,54	1.079.900,91	542.661,32	542.661,32	0,00	573.831,13	573.831,13
Ipmc - Instit. Previdencia do Mun. Cvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.304,77	429.474,08	429.474,08	47.085,06	22.745,63	22.745,63
ORGÃO 16 - 2005	1.860,22	0,00	0,00	0,00	1.860,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,22
Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Política sobre Drogas	0,00	13.611,18	13.611,18	0,00	0,00	975,44	326.594,22	303.305,34	303.305,34	8.557,94	15.706,38	15.706,38
Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	1.045.938,04	823.051,86	1.865.356,66	0,00	3.633,24	5.327.134,55	37.478.134,34	17.111.477,37	17.041.016,37	238.453,13	25.525.799,39	25.529.432,63
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	17.696,20	11.846,20	0,00	5.850,00	0,00	2.287.197,30	1.665.293,12	1.657.793,12	171.946,28	457.457,90	463.307,90
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	32.000,00	71.387,81	103.387,81	0,00	0,00	4.157,20	601.676,69	484.843,76	484.840,28	27.644,68	93.348,93	93.348,93
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	0,00	10.093,05	10.093,05	0,00	0,00	219.054,47	808.809,13	902.558,91	902.558,91	13.783,02	111.521,67	111.521,67
Secretaria Munl da Casa Civil	0,00	9.476,41	9.476,41	0,00	0,00	0,00	1.155.074,34	304.770,03	304.770,03	207.145,00	643.159,31	643.159,31
Secretaria Munl da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.815,97	0,00	28.457,00	28.457,00	0,00	39.358,97	39.358,97
Secretaria Munl de Agricultura	0,00	19.014,52	19.014,52	0,00	0,00	2.241.205,85	2.841.783,94	2.931.601,53	2.475.979,68	6.852,44	2.600.157,67	2.600.157,67
Secretaria Munl de Assistência Social	9.755,73	24.016,91	24.016,91	0,00	9.755,73	117.278,86	8.475.943,29	4.492.140,91	4.482.746,42	376.962,92	3.733.512,81	3.743.268,54
Secretaria Munl de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24	2.858,24
Secretaria Munl. de Comunicação Social	0,00	15.616,24	15.616,24	0,00	0,00	0,00	447.432,77	442.982,15	442.982,15	3.546,24	904,38	904,38
Secretaria Munl de Desenv. Econômico	16,23	14.484,54	14.484,54	16,23	0,00	495.851,31	1.671.451,16	1.187.239,21	884.332,09	3.787,04	1.279.183,34	1.279.183,34
Secretaria Munl de Educação	31.133,09	204.587,40	204.587,40	0,00	31.133,09	2.129.324,50	30.100.492,35	13.783.129,27	13.639.797,85	163.537,94	18.426.481,06	18.457.614,15
Secretaria Munl de Esporte e Lazer	437,30	0,00	0,00	0,00	437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,30
Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	0,00	13.471,43	13.471,43	0,00	0,00	0,00	5.928.321,49	1.884.580,35	1.404.773,28	559.147,44	3.964.400,77	3.964.400,77
Secretaria Munl de Finanças	2.647,46	28.435,78	18.716,53	3.767,30	8.599,41	247.232,35	359.004,31	185.133,22	185.133,22	26.665,67	394.457,77	403.057,18
Secretaria Munl de Meio Ambiente	3.222,27	269.928,93	269.928,93	0,00	3.222,27	259.245,57	33.956.739,46	6.898.304,40	6.863.821,63	3.076,25	27.349.087,15	27.352.309,42
Secretaria Munl de Saúde	41.268,95	62.116,35	62.116,35	0,00	41.268,95	32.270,68	30.841.547,47	20.098.387,15	19.177.342,76	2.807.243,65	8.889.231,74	8.930.500,69
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.520,43	227.166,65	118.403,18	118.403,18	39.322,77	145.961,13	145.961,13
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.520,43	227.166,65	118.403,18	118.403,18	39.322,77	145.961,13	145.961,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Executivo	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Secretaria Munl de Educação	1.306,98	0,00	0,00	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
TOTAL (III) = (I + II)	1.212.629,48	3.089.484,68	4.063.495,58	6.283,53	232.335,05	12.180.028,73	220.136.157,09	80.316.966,13	77.517.434,40	4.813.327,91	149.985.423,51	150.217.758,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 24/05/2024, às 18:10:07.

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	724.525.200,00	180.052.023,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.310.200,00	64.749.593,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.590.000,00	16.247.995,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.125.000,00	70.673.716,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.500.000,00	28.380.718,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	578.915.000,00	228.116.769,56
2.1- Cota-Parte FPM	173.400.000,00	51.304.708,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	156.400.000,00	51.298.471,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	17.000.000,00	6.236,52
2.2- Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	83.581.639,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.415.000,00	1.105.259,64
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	242.566,88
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000.000,00	91.882.595,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.303.440.200,00	408.168.792,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	112.383.000,00	45.622.106,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	213.477.050,00	56.420.091,63

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	216.492.950,00	86.047.227,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	216.492.950,00	83.424.731,06
6.1.1- Principal	214.192.950,00	82.844.598,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.300.000,00	527.871,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	52.261,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.622.496,38
6.4.1- Principal	0,00	2.622.496,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

Pág 1/6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	101.809.950,00	37.222.491,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	86.047.227,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	216.518.374,03	77.068.974,76	73.197.492,63	70.985.997,45	3.871.482,13
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	209.665.850,03	71.537.471,79	71.537.471,79	69.325.976,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	38.777.999,00	28.536.742,22	28.536.742,22	27.657.495,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	167.074.966,03	41.795.228,98	41.795.228,98	40.505.271,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	663.985,00	193.845,86	193.845,86	187.179,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.148.900,00	1.011.654,73	1.011.654,73	976.031,26	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.852.524,00	5.531.502,97	1.660.020,84	1.660.020,84	3.871.482,13
10.2.1- Educação Infantil	3.712.000,00	2.954.656,83	1.026.661,80	1.026.661,80	1.927.995,03
10.2.2- Ensino Fundamental	1.945.524,00	1.945.024,00	305.156,45	305.156,45	1.639.867,55
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.195.000,00	631.822,14	328.202,59	328.202,59	303.619,55
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO VALOR TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 8 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	77.068.974,76	73.197.492,63	70.985.997,45	3.871.482,13	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.068.974,76	73.197.492,63	70.985.997,45	3.871.482,13	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.537.471,79	71.537.471,79	69.325.976,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESP. CUST. COM FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAT NA EDUC. INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESP. CUST. COM FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAT APL. EM DESP. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pág 2/6

CONTINUA 12

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 71 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 72 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 73 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 74 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 75 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	131.567.785,20	11.466.514,01	120.101.271,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	401.240.899,86	119.997.147,25	281.243.752,61
Investimentos	302.030.899,86	100.077.816,47	201.953.083,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	99.210.000,00	19.919.330,78	79.290.669,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	401.240.899,86	119.997.147,25	281.243.752,61
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**269.673.114,66**	**108.530.633,24**	**161.142.481,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 24/05/2024, às 18:49:32.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 76 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 77 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 78 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 79 de 110

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

CONTINUA 13

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.781.700,00	54.459.673,56	30.480.000,67	55,97	8.939.027,35	16,41	8.129.693,26	14,93
Despesas Correntes	23.128.883,00	43.456.387,21	29.389.512,04	67,63	8.939.027,35	20,57	8.129.693,26	18,71
Despesas de Capital	652.817,00	11.003.286,35	1.090.488,63	9,91	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.700,00	255.700,00	83.847,04	32,79	26.475,00	10,35	20.275,00	7,93
Despesas Correntes	43.700,00	93.700,00	37.200,00	39,70	24.800,00	26,47	18.600,00	19,85
Despesas de Capital	22.000,00	162.000,00	46.647,04	28,79	1.675,00	1,03	1.675,00	1,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.500,00	302.000,00	84.035,93	27,83	33.028,93	10,94	23.064,93	7,64
Despesas Correntes	125.500,00	302.000,00	84.035,93	27,83	33.028,93	10,94	23.064,93	7,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.205.400,00	3.113.075,94	968.824,29	31,12	345.058,94	11,08	273.675,25	8,79
Despesas Correntes	1.173.400,00	2.920.075,94	965.524,29	33,07	345.058,94	11,82	273.675,25	9,37
Despesas de Capital	32.000,00	193.000,00	3.300,00	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	86.117.608,00	146.089.585,40	54.405.502,19	37,24	22.889.986,07	15,67	21.407.901,99	14,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	313.763.520,00	344.142.437,23	103.016.114,86	29,93	86.651.474,20	25,18	83.786.970,75	24,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	108.728.700,00	150.292.170,07	83.571.131,81	55,61	28.874.458,26	19,21	25.673.325,25	17,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.596.700,00	10.314.986,62	3.520.038,38	34,13	1.911.893,68	18,54	1.287.598,03	12,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	955.500,00	2.282.000,00	613.449,92	26,88	266.426,41	11,68	256.462,41	11,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.215.400,00	3.408.075,94	968.824,29	28,43	345.058,94	10,12	273.675,25	8,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	434.308.820,00	510.488.669,88	191.689.579,26	37,55	118.049.311,49	23,12	111.280.031,69	21,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 24/05/2024, às 18:57:22.

Pág.4/5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Pág.5/5

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

[illegible]

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.162.080.000,00
Previsão Atualizada	2.313.215.037,59
Receitas Realizadas	760.840.758,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	62.322.088,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.120.355.000,00
Créditos Adicionais	213.537.126,24
Dotação Atualizada	2.333.892.126,24
Despesas Empenhadas	782.608.387,99
Despesas Liquidadas	484.665.810,91
Despesas Pagas	460.396.082,36
Superávit Orçamentário	276.174.947,55

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	782.608.387,99
Despesas Liquidadas	484.665.810,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	1.606.124.398,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	16.725.218,73
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.493.610,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	54.325.949,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	53.768.391,90
Resultado Previdenciário	16.725.218,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(15.271.412,24)	0,00
Resultado Primário	89.921.837,00	750.080,00	0,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.302.114,16	6.283,53	4.063.495,58	232.335,05
Poder Executivo	4.302.114,16	6.283,53	4.063.495,58	232.335,05

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	232.316.185,82	4.813.327,91	77.517.434,40	149.985.423,51
Poder Executivo	232.012.498,74	4.774.005,14	77.399.031,22	149.839.462,38
Poder Legislativo	303.687,08	39.322,77	118.403,18	145.961,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	236.618.299,98	4.819.611,44	81.380.929,98	150.217.758,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	80.987.670,84	25,00	19,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	71.537.471,79	70,00	85,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	11.466.514,01	120.101.271,19
Despesa de Capital Líquida	139.997.147,25	281.243.752,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.053.058,92	(80.757,92)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.407.289,01	370.833.610,85

Pág.2/3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.220.844,03	15,00	14,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 27/05/2024, às 10:16:30.

NOTA:

Pág.3/3

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Execução Orçamentária
Demonstrativo da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente
LOA: 2024 Entidade: Consolidado
Período de: Janeiro a Dezembro / Bimestre: Março-Abril

		Tipo de OCA	Orçado Atualizado	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Saldo Orçamentário
0004	Administração		2.506.719,97	141.766,12	207.954,50	2.298.765,47
0004.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	Não Exclusivo	28.246,50	0,00	0,00	28.246,50
0004.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	2.478.473,47	141.766,12	207.954,50	2.270.518,97
0008	Assistência Social		34.488.929,27	4.674.093,42	7.490.341,71	26.998.587,56
0008.0122	Administracao Geral	Não Exclusivo	5.230.063,50	782.275,65	1.295.115,74	3.934.947,77
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	Não Exclusivo	1.407.072,00	180.090,41	265.248,65	1.141.823,35
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	16.752.462,00	2.470.360,51	3.819.952,31	12.932.509,69
0008.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	11.099.331,77	1.241.366,85	2.110.025,02	8.989.306,75
0010	Saúde		161.638.154,96	21.501.906,99	36.871.735,19	124.766.419,77
0010.0301	Atenção Básica	Não Exclusivo	105.838.295,18	13.936.070,75	26.877.342,74	78.960.952,44
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não Exclusivo	50.256.801,02	6.647.419,98	9.058.354,56	41.198.446,46
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	Não Exclusivo	3.103.135,99	570.775,19	574.795,19	2.528.340,79
0010.0304	Vigilância Sanitária	Não Exclusivo	684.600,00	78.894,89	79.927,92	604.672,08
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	Não Exclusivo	1.037.422,78	90.949,07	103.517,68	933.905,10
0010.0306	Alimentação e Nutrição	Não Exclusivo	717.900,00	177.797,10	177.797,10	540.102,90
0012	Educação		503.075.789,60	72.815.431,35	123.678.043,20	379.397.746,40
0012.0306	Alimentação e Nutrição	Exclusivo	22.199.780,16	3.969.243,72	5.002.915,94	17.196.864,22
0012.0361	Ensino Fundamental	Exclusivo	326.221.817,42	45.470.095,66	75.443.572,77	250.778.244,65
0012.0365	Educação Infantil	Exclusivo	149.015.051,08	22.572.143,09	41.801.147,23	107.213.903,85
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	Não Exclusivo	338.695,50	54.820,50	90.549,94	248.145,56
0012.0367	Educacao Especial	Exclusivo	5.300.445,44	749.128,38	1.339.857,32	3.960.588,12
0013	Cultura		3.199.002,70	39.901,40	780.423,93	2.418.578,77
0013.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	Não Exclusivo	3.164.002,70	39.901,40	780.423,93	2.383.578,77
0016	Habitação		3.313.500,00	273.260,60	483.908,39	2.829.591,61
0016.0482	Habitacao Urbana	Não Exclusivo	3.313.500,00	273.260,60	483.908,39	2.829.591,61
0018	Gestão Ambiental		38.429.717,47	3.814.614,57	5.883.923,40	32.545.794,08
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	Não Exclusivo	38.429.717,47	3.814.614,57	5.883.923,40	32.545.794,08
0023	Comércio e Serviços		1.290.535,99	56.954,22	70.544,22	1.219.991,77
0023.0695	Turismo	Não Exclusivo	1.290.535,99	56.954,22	70.544,22	1.219.991,77
0027	Desporto e Lazer		3.827.943,94	478.397,87	631.568,16	3.196.375,78
0027.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	Não Exclusivo	1.971.771,97	294.953,26	436.167,34	1.535.604,63
0027.0812	Desporto Comunitário	Não Exclusivo	1.030.671,97	168.034,61	179.990,82	850.681,15
0027.0813	Lazer	Não Exclusivo	130.500,00	15.410,00	15.410,00	115.090,00
	Total		751.770.293,90	103.796.326,55	176.098.442,70	575.671.851,21

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

[illegible]

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

[illegible]

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Controlador Geral do Município

CONTINUA 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: 05/2023 a 04/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.906.084,83	76.774.073,38	76.774.844,56	77.506.672,72	77.215.085,80	76.685.083,67	78.909.858,74	153.277.703,50	75.779.096,28	76.559.523,94	76.298.578,28	80.167.413,83	1.000.845.019,55	4.380.899,00
Pessoal Ativo	62.769.464,15	64.532.908,49	64.105.637,01	64.787.032,68	64.405.395,44	63.883.291,38	65.983.035,29	127.807.598,51	62.537.566,63	63.301.649,72	62.998.883,29	66.628.394,60	833.732.879,19	4.380.899,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.661.343,38	58.253.450,40	57.665.220,79	58.295.564,99	57.976.518,75	57.409.805,60	59.451.174,22	115.231.802,77	56.160.972,71	56.810.078,87	56.559.439,40	60.122.647,59	750.598.019,47	4.356.336,53
Obrigações Patronais	6.108.120,77	6.269.458,09	6.440.416,22	6.491.467,69	6.428.876,69	6.473.485,98	6.532.881,07	12.575.795,74	6.376.593,92	6.491.570,85	6.439.443,89	6.505.747,01	83.134.859,92	24.562,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.136.620,68	12.251.164,89	12.669.207,55	12.719.640,04	12.809.690,36	12.801.792,09	12.915.803,45	25.470.104,99	13.241.529,65	13.257.874,22	13.159.382,53	13.404.887,88	166.837.698,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.773.964,95	10.879.632,09	11.274.444,79	11.313.715,60	11.403.764,25	11.400.497,66	11.521.719,83	22.707.395,99	11.791.940,93	11.819.245,45	11.700.021,42	11.951.002,14	148.537.345,10	0,00
Pensões	1.362.655,73	1.371.532,80	1.394.762,76	1.405.924,44	1.405.926,11	1.401.294,43	1.394.083,62	2.762.709,00	1.449.588,72	1.438.628,77	1.459.361,11	1.453.885,74	18.300.353,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de tercerc. ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.310,46	134.131,37	274.441,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMP. (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.024.727,27	15.661.489,37	16.046.302,69	15.675.678,84	15.943.363,72	15.096.626,93	15.726.663,03	29.699.123,35	16.107.646,82	15.968.944,45	16.425.184,03	18.658.505,36	206.034.555,85	1.088.407,44
Indeniz. por Dem. e Incentivos à Demissão Voluntária	1.731.132,61	2.315.647,25	1.606.182,30	1.415.445,09	1.546.172,78	996.524,03	1.172.046,14	1.330.396,04	1.832.882,56	1.720.118,67	1.195.269,77	2.827.270,39	19.569.287,63	0,00
Decorrentes de Decisão Jud. de per. Ant. ao da apuração	158.956,89	92.721,83	197.437,23	340.938,05	345.578,32	195.426,48	547.977,99	184.892,88	353.627,54	353.193,56	645.680,07	948.286,15	4.404.716,75	0,00
Desp. de Exerc. Anter. de período ant. ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.136.620,68	12.251.164,89	12.669.207,55	12.719.640,04	12.809.690,36	12.801.792,69	12.915.803,45	25.470.104,99	13.241.529,65	13.257.874,22	13.159.382,53	13.404.887,88	166.837.698,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	998.017,29	1.001.905,60	1.573.485,63	999.655,66	991.763,11	1.102.884,32	996.442,31	2.753.179,60	699.607,07	499.424,44	798.868,14	1.098.463,79	13.513.716,36	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, 12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	404.963,24	0,00	48.933,83	54.495,40	0,00	124.500,18	563.385,23	341.637,26	1.537.915,10	979.506,70
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.881.357,56	61.112.584,01	60.728.541,87	61.830.993,88	61.271.722,08	61.588.456,75	63.174.195,71	123.578.580,15	59.671.449,46	60.590.579,49	59.873.394,25	61.508.908,49	794.810.563,70	3.292.491,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.620.009.369,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.479.991,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(100.000,00)	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	12.504.980,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	1.606.124.398,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	798.103.255,26	49,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	963.674.638,92	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	915.490.906,97	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.175,03	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 27/05/2024, às 15:25:01.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER — Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024/ Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	489.029.017,30	490.231.731,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	489.029.017,30	490.231.731,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	418.627.507,43	418.374.858,32	0,00	0,00
Internos	283.828.707,11	287.286.079,31	0,00	0,00
Externos	134.798.800,32	131.088.779,01	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.322.702,67	71.794.704,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	60.786.818,59	62.839.854,94	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	9.535.884,08	8.954.849,76	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	78.807,20	62.168,71	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	391.656.480,21	558.472.740,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	387.168.419,81	553.984.680,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	395.453.307,16	586.861.999,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(4.300.807,31)	(27.301.595,33)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(3.984.080,04)	(5.575.723,91)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.488.060,40	4.488.060,40	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	97.372.537,09	(68.241.008,76)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.470.593.813,88	1.620.009.369,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.579.991,00	1.493.491,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.469.013.822,88	1.618.515.878,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	33,29	30,29	#DIV/0!	#DIV/0!
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	6,63	(4,22)	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.762.816.587,46	1.942.219.053,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.586.534.928,71	1.747.997.148,46	0,00	0,00

Página 1/2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	2.378.061.111,16	2.378.061.111,16	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	232.206.008,35	147.163.146,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 25/01/2024, às 18:49:20. — Página 2/2

Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR Nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FLEISTER — Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.470.593.813,88	1.620.009.369,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.579.991,00	1.493.491,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.469.013.822,88	1.618.515.878,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - 22%	323.183.041,03	356.073.493,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	290.864.736,93	320.466.143,88	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 27/05/2024, às 13:53:30.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER — Controlador Geral do Município

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	11.466.514,01	11.466.514,01
Interna	11.466.514,01	11.466.514,01
Empréstimos	11.466.514,01	11.466.514,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	11.466.514,01	11.466.514,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.620.009.369,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.479.991,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.618.529.378,20	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.466.514,01	0,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	258.964.700,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	233.068.230,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	113.297.056,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 27/05/2024, às 13:46:51.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER — Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado - Poder Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.515.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.606.124.398,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	772.240.261,40	48,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	867.307.175,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	823.941.816,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	780.576.457,53	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(68.241.008,76)	(4,22)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.219.053,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.073.493,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	0,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.056,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: camara, Emissão: 27/05/2024, às 14:13:59.
NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER — Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado - Poder Executivo e Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.515.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.606.124.398,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.255,20	49,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	963.674.638,92	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.175,03	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(68.241.008,76)	(4,22)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.219.053,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.073.493,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	0,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.056,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: camara, Emissão: 27/05/2024, às 14:13:59.
NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
EDSON ZOREK — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador — CRC/PR nº 029628/O-8
CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER — Controlador Geral do Município

IPMC

DECRETO Nº 18.283 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA VILLALBA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4896/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA VILLALBA, Matrícula nº. 9.375-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.805.739-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.022,92 (quatro mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.284 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARILEI DE ANASTACIO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4866/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARILEI DE ANASTACIO, Matrícula nº. 10.263-03, inscrita no CPF sob nº. xxx.323.459-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 3.768,78 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.285 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SCHMITZ e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4906/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SCHMITZ, Matrícula nº. 16.494-03, inscrita no CPF sob nº. xxx.612.078-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 7.518,38 (sete mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.286 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROGERIO MARTINI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4587/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ROGERIO MARTINI, Matrícula nº. 10.200-03, inscrito no CPF sob nº. xxx.075.870-xx, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 11.172,75 (onze mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

CONTINUA 15

DECRETO Nº 18.287 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JUCELIA STUDZINSKI KAVA MARTINS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4902/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. JUCELIA STUDZINSKI KAVA MARTINS, Matrícula nº. 10.258-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.222.809-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.000,94 (cinco mil reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.288 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NILCE CLEIA DELINSKE e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4903/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NILCE CLEIA DELINSKE, matrícula nº. 17.976-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.728.059-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.294,50 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.289 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VIVIAN DE SOUZA LAUTON e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4836/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VIVIAN DE SOUZA LAUTON, matrícula nº. 16.607-02, inscrita no CPF sob o nº. xxx.292.949-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.195,17 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.290 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VIVIAN DE SOUZA LAUTON e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4904/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VIVIAN DE SOUZA LAUTON, matrícula nº. 16.607-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.292.949-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.481,77 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.291 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ADEMIR ALVES MENDES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4905/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ADEMIR ALVES MENDES, matrícula nº. 18.000-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.489.969-xx, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.469,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.292 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor VILMAR ANZOLIN e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4859/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. VILMAR ANZOLIN, matrícula nº. 18.136-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.129.869-xx, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 10.740,29 (dez mil setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.295 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA BIER e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4809/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERA LUCIA BIER, matrícula nº. 21.946-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx. 597.519-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.814,41 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.296 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4848/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA, matrícula nº. 20.658-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.444.609-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 3.146,67(três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.297 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade ao servidor LUIZ CARLOS TOSO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4882/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. LUIZ CARLOS TOSO, Matrícula nº. 12.372-02, inscrito no CPF sob nº. xxx.918.840-xx, ocupante do cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 11.453,31 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.298 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLEUSA GRAEFF DALMINA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4724/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. CLEUSA GRAEFF DALMINA, Matrícula nº. 25.949-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.135.879-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.286,28 (mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),** assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.299 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora HELLEN RIZOTTO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4898/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. HELLEN RIZOTTO, Matrícula nº. 27.961-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.990.799-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 5.416,53 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.300 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora VERA LUCIA BIER e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4810/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. VERA LUCIA BIER, Matrícula nº. 21.946-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.597.519-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.366,30 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.301 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARCIA MARIA RABAIOLI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4850/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARCIA MARIA RABAIOLI, Matrícula nº. 17.421-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.440.759-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.576,82 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.302 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4849/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA, Matrícula nº. 20.658-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.444.609-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC n° 20/98 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º.§ 9º da EC n° 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.855,32 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.293 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente IZABEL PEREIRA BRAVO DE ALMEIDA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4655/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº. 91.419-33, inscrito no CPF nº. xxx.119.989-xx à dependente Sra. **IZABEL PEREIRA BRAVO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº. xxx.546.579-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de **R$ 1.600,21 (mil e seiscentos reais e vinte e um centavos)**, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8° da EC n° 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 38.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento administrativo (29/01/2024), porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.309 DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARLY FUJIKO MITUI GONÇALVES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2658/2019-IPMC e **em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 781466/19:**

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARLY FUJIKO MITUI GONÇALVES, Matrícula nº. 58980, inscrita no CPF nº. xxx.865.309-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 4°.§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 7.699,95 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 3º Fica **revogado Decreto nº 15.029 de 23 de setembro de 2019.**

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

COHAVEL

COHAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 41/2024

O Senhor HENRIQUE LIONÇO MILANI, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2019 de 17 de junho de 2019 e 07/2019 de 01 de julho de 2019 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2019 de 05 de julho de 2019, para a Etapa do Exame Pré-admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o emprego e posse no emprego público.

II – A Avaliação Psicológica e o Exame Médico Pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do emprego público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

III – Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

IV - A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Presidente da COHAVEL.

V – Os candidatos considerados aptos no Exame Pré-admissional e que atender ao previsto no item 3 do Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2019, deverão tomar posse em 04/07/2024
VI – Os candidatos deverão comparecer nos prazos e locais estabelecidos a seguir:

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

a) Avaliação Psicológica: **12/06/2024, às 14:00 horas na Sala PsicoSocial, 1.º Andar, no paço municipal, Rua Paraná, nº 5000,** munido de documento de identidade com foto;

b) Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e agendar exame Médico: **19/06/2024, na sede da Cohavel, rua Paraná, nº 2607, centro**;

c) Realização do exame médico 21/06/2024 as 08:00 horas;
* A carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico.

d) Publicação do resultado do Exame Pré-admissional: 25/06/2024;

e) Prazo de recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 26/06/2024 à 28/06/2024

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO EMPREGO

a) Entrega de documentos: 01/07/2022 à 03/07/2024
b) Posse no emprego em: 04/07/2024

CONTINUA 16

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 107 de 110

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 41/2024

CONVOCADO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASC.	FUNÇÃO
1º	ELVIS MARCOS DE OLIVEIRA	08/10/1971	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

VII - Os candidatos deverão comparecer na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos para admissão:

- ✓ Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o nº e qualificação civil);
- ✓ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- ✓ Original e cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- ✓ Original e cópia do CPF;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor;
- ✓ Original e cópia do comprovante de votação referente a última eleição;
- ✓ Original e cópia do RG (Identidade);
- ✓ Original e cópia do PIS/Pasep (frente e verso)
- ✓ Original e cópia do Certificado de reservista (quando couber)
- ✓ Original e cópia do comprovante de escolaridade (exigida para o cargo) autenticado em cartório;
- ✓ Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;
- ✓ Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselho Profissional;
- ✓ 1 foto 3x4 recente;
- ✓ Original e cópia do comprovante de endereço;
- ✓ Original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;
- ✓ Original e cópia do Cartão SUS.
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
  - Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e;
  - Vara de Execuções Penais - VEP.
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

VIII – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital 01/2019 de 11 de abril de 2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

HENRIQUE LIONÇO MILANI
Presidente da COHAVEL
Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 108 de 110

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA.
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 081/2024

"Altera o Plano de Contratações Anual da Autarquia Municipal de Trânsito, Portaria Administrativa 078/2023, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel-PR em 31 de maio de 202023, Edição Ordinária Nº 3490, Ano XV, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.".

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Plano de Contratações Anual da Transitar (PCA) para o exercício de 2024, incluindo despesas conforme Anexo I desta Portaria, de acordo com o Art. 4º da Portaria Administrativa 078/2023.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Caberá aos Departamentos inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações, A Diretoria Administrativa e Financeira que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel, 28 de maio de 2024.

Simoni Soares da Silva
Presidente - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 109 de 110

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

ANEXO I – INCLUSÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA PARA A CONTRATAÇÃO	SETOR REQUISITANTE
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NOTÓRIO SABER, PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.	A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE ÀS AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA AUTARQUIA, A FIM DE AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES TÉCNICAS-JURÍDICAS COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR, COLABORANDO PARA AVALIAÇÕES DE RECURSOS DE MULTAS COM MAIOR PRECISÃO.	CONTRATAÇÃO	R$ 48.000,00	1º SEMESTRE	TRÂNSITO
2	REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, REMOVIDOS OU RECOLHIDOS A QUALQUER TÍTULO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, ENQUANTO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.584 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, NÃO RECUPERADOS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA LEI.	O LEILÃO CONSTITUI UMA PROVIDÊNCIA ACESSÓRIA À MEDIDA ADMINISTRATIVA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, A SER REALIZADO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO OU RODOVIÁRIO COM RESPONSABILIDADE SOBRE O DEPÓSITO ONDE O VEÍCULO TENHA PERMANECIDO, ACIMA DO PERÍODO DETERMINADO PELO ARTIGO 328 DO CTB, SEM QUE TENHA SIDO RETIRADO PELO SEU PROPRIETÁRIO. SEU OBJETIVO É DESOCUPAR O PÁTIO, FRENTE À INÉRCIA DO DIRETAMENTE INTERESSADO, POSSIBILITANDO QUE SEJAM QUITADAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADIA, ALÉM DAS MULTAS EXISTENTES NO REGISTRO DO VEÍCULO, CUJAS REGRAS ESTÃO PREVISTAS, ATUALMENTE, NA RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 623/16.	CONTRATAÇÃO	R$ 1.167.508,38	1º SEMESTRE	TRÂNSITO
3	CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.	EM FUNÇÃO DA PROXIMIDADE DO TÉRMINO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, FIRMADOS NO ANO DE 2001, COM VIGÊNCIAS PREVISTAS PARA 31/12/2021 E 06/02/2022, JÁ NO ANO 2019, A ENTÃO EXTINTA CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO INICIOU AS DISCUSSÕES RELATIVAS AO NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	CONTRATAÇÃO	R$ 266.693.012,83	1º SEMESTRE	TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de maio de 2024 - Página 110 de 110

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

		A SESSÃO PÚBLICA RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 OCORREU EM 06/12/2023 E FOI DECLARADA DESERTA PELA AUSÊNCIA DE PROPOSTAS. NO DECORRER DA ESTRUTURAÇÃO DA REFERIDA CONCORRÊNCIA, OS CONTRATOS DE CONCESSÃO FORAM PRORROGADOS EXCEPCIONALMENTE POR FORÇA DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28 E ESTÃO VIGENTES ATÉ 30/06/2024. ASSIM, A CONTRATAÇÃO TEM COMO PREMISSA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE, VISTO QUE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO É, ALÉM DE ESSENCIAL, UM DIREITO SOCIAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E UMA EVENTUAL DESCONTINUIDADE ACARRETARIA EM PREJUÍZOS DE ORDEM INENARRÁVEIS. ADEMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.30, DE 18 DE MAIO DE 2022, A TRANSITAR É O PODER CONCEDENTE QUANTO AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.				

Cascavel, 28 de Maio de 2024.

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

CI1229196-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 239/2024
DESCLASSIFICAR, a candidata THAISA NAYARA KRUPP convocada para o cargo de Professor Educação Infantil aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024, convocado através do Edital nº 68/2024 da data de 22 de maio de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 23 de maio de 2024, por ter assinado o termo desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 28 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 240/2024
Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 28 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 099, DE 28 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 106.894,34 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais, trinta e quatro centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 28 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 28 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 101, DE 28 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 28 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa de Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014 do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 13/06/2024. Horário de início da sessão: 08h30min. Local: Site www.comprasnet.gov.br. UASG: 985487 - MUNICÍPIO DE MARIPÁ. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 27 de maio de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR torna público que fará realizar, às 08h30 min horas do dia 17 de junho do ano de 2024, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Felipe Camarão esq. com Rua Francisco Ferrer. Objeto: Ampliação e reforma de centro esportivo. Quantidade e unidade de medida: 309,90 m². Prazo de execução: 210 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maripá-PR: https://maripa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de- licitacoes/detalhar/1. e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Maripá/PR, 28 de maio de 2024. Anita Rüdiger Jordan - Agente de Contratação - Port. 008/2024.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

CI1229184-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORNECEDOR: Copel Distribuição SA, CNPJ nº 04.368.898/0001-06 Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C; Bairro Mossungue; Curitiba-Pr. CEP 81200-240. Fone (41)3331-4141 – (41)3322-3535

QUANTIDADE a ser contratada: 20230,8.

mes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total anual
Consumo kWh	1591	1438	1681	1994	1160	866	783	847	1065	2077	1434	1923	16859
Com acréscimo de segurança de 20% **(total anual+20%) 20230,8**													

A quantidade a ser contratada é estimada com base no montante de consumo mensal do ano 2023, com acréscimo de segurança de aproximadamente 20%.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 15.797,70.

Copel Distribuição SA	Pagamentos	retenções	Valor 1
	12.676,82	78,97	12.597,85
Com acréscimo de segurança de 20%	valor 1+20%		15.117,42 valor 2
Com acréscimo decorrente de ajuste na tarifa – 4,5% (meta inflacionária CMN)	Valor 2+4,5%		**15.797,70 valor final**

A estimativa do valor 1 realizada conforme Resoluções vigentes em 2022 e 2023, sendo esta última a Resolução Homologatória 3209, de 20 de junho de 2023. A estimativa do valor 2 realizada levando-se em consideração acréscimos no consumo decorrentes do serviço, assim, acresce-se 20% ao total. Também considerando a previsão de aumento do valor da tarifa em junho 2024, acrescendo-se 4,5% (com base na meta inflacionária) ao valor 2, obtendo-se o valor final.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 06-2024 e Termo de Referencia 06-2024. No que tange a instrução legal, esta contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74 inciso I da Lei n. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: OO1 - CÂMARA DOS VEREADORES
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO LEGISLATIVO
FUNCIONAL: 001.0031.0001 – GESTÃO DO LEGISLATIVO DE MARIPÁ
ELEMENTO: 3339039000000
SUBELEMENTO: 33390394399000000 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 00001 – REC. DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica aprovada as descrições exaradas relativas ao Processo em questão. Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 28 de maio de 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1229188-E24

Câmara Municipal de Lindoeste - PR

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lindoeste/Pr – CNPJ Nº 81.268.492/0001-00.

CONTRATADA: Mercado Bach LTDA – CNPJ Nº 27.696.320/0001-84.

OBJETO: Aquisição de compras de produtos com gêneros alimentício e produto de limpeza para uso interno da Câmara Municipal de Lindoeste/Pr.

VALOR: 16.176,60 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento dos produtos será de 12(doze) meses, com inicio a partir da assinatura do termo contratual com possibilidade de renovação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Lindoeste, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

EUZEBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente

CI1229190-E24

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. –CNPJ: 81.268.492/0001-00
CEP: 85.826-000 - Fone: (45) 99999-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90010/2024

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação, tipo lanche: café da manhã, destinado aos motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste no Município de Cascavel/PR.

Em análise ao Pregão Eletrônico nº **90010/2024,** aberto e encerrado em 15 de maio de 2024, eu, **Ahmad Issa,** portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor da empresa vencedora, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Vera Cruz do Oeste, 16 de maio de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90017/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **14/06/2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para modernização da Unidade de Atendimento Socioassistencial de São Sebastião,** nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº **90017/2024** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br, www.veracruz.pr.gov.br e pncp.gov.br.** Demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br e/ou pregoeiraveco@gmail.com.**
Vera Cruz do Oeste, 28 de maio de 2024.

Kéli Fátima Trevisol
Agente de contratação

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1229191-E24

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Extrato do Contrato nº 030/2024 – Dispensa de Licitação nº 020/2024. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, **Contratado: S A ORGANIZE LTDA,** CNPJ nº 12.986.302/0001-60, **Objeto:** Execução de serviços de Levantamento Patrimonial, realização de inventario dos bens moveis e imoveis do Municipio de Lindoeste.
Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**Prazo vigência contrato:** 12 (doze) meses. **Assinaturas:** Silvio de Souza e Sirlene Rodrigues de Oliveira.**Data:** 28/05/2024.

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato 055/2019, Contratante Municipio de Lindoeste CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada Servioeste Soluções Ambientais Ltda CNPJ 03.392.348/0001-60, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06(seis) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e encerrando-se em 23/09/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
O MUNICIPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 17/06/2024, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por GLOBAL, cujo objeto é o contratação de Empresa Especializada para execução de 21.000,00 m² (3,5 km X 6,0 m) de Pavimentação de Via Rural com Tratamento Superficial Triplo (TST), em pista única, sem canteiro central e 26.400 m² (3.300,00 m x 8,0 m) de Regularização do Subleito na Estrada Principal do Assentamento Colônia Vitória, à partir do Heliponto, Zona Rural, no Município de Lindoeste/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma Financeiro e Memorial Descritivo. Lindoeste, 24 de maio de 2024. **Vilson kacprzak** Agente de Contratação Portaria 029/2023

Documentos na integra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1697.

CI1229192-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CISOP — AME PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Em análise ao processo administrativo nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toner de impressoras para o CISOP e SIM-PR, verificou-se a necessidade de adequação do objeto, que, da forma que esta não atenderá à necessidade Pública. Será necessária adequação no descritivo, o que será objeto posterior de avaliação, o que invialibiza a continuidade do processo o que demanda seu cancelamento, o que, a teor do princípio da autotutela resguardado na sumula 473 do STF, **REVOGO** o processo licitatório em questão determinando desde já aos setores competentes que tomem as devidas providencias à propositura de novo processo. Autue-se. Publique-se.
Cascavel, 28 de maio de 2024.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente
CISOP

CI1229194-E24